

**LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2022 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, do art. 142 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.764.651.988,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente a receita estimada no art. 2º desta Lei, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 1.237.077.586,00 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais) para o Orçamento Fiscal;

II - R\$527.584.402,00 (quinhentos e vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do valor constante do inciso II do *caput*, R\$ 194.674.659,00 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações fixadas nesta Lei, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais e observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerados:

I - para o Poder Legislativo, os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nos § 2º deste artigo;

II - para o Poder Executivo, os recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, para o reforço das dotações:

1. do Programa “2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer”, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do programa;

2. do Programa “3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

3. do Programa “5000 - Palmas com Fluidez Urbana”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

4. do Programa “6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental”, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do programa;

5. dos programas não relacionados nos itens “1”, “2”, “3”, e “4”, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 3º desta Lei.

b) da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, até o limite da dotação consignada;

c) da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

d) da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964;

e) do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º Os limites de que menciona o inciso II, alínea “a”, *caput*, poderão ser ampliados em até 10 (dez) pontos percentuais quando a alteração ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa.

§ 2º Os créditos suplementares do Poder Legislativo serão abertos conforme art. 22 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, com limite aplicado conforme item 5, alínea “a” do inciso II deste artigo.

§ 3º A publicação do ato de abertura dos créditos adicionais deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 4º Na abertura dos créditos de que trata o caput poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, nas condições previstas no § 1º do art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 5º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como “RP 3”, quando:

I - houver solicitação ou concordância do autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

III - destinados recursos à suplementação de outras emendas de mesma autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total, ou para somente uma programação constante da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 6º Para efeitos do § 5º, o órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento estabelecerá os critérios de alteração conforme previsão contida no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 7º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica nas hipóteses previstas no § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;



II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Quadros Complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas



ANEXO I À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.549.368.157
Receita Tributária	390.148.063
Receita de Contribuições	90.656.780
Receita Patrimonial	107.538.986
Receita de Serviços	467.909
Transferências Correntes	890.926.496
Outras Receitas Correntes	12.192.323
Intraorçamentárias	57.437.600
2. RECEITAS DE CAPITAL	215.283.831
Operações de Crédito	200.737.100
Amortização de Empréstimos	579.100
Transferências de Capital	13.967.631
TOTAL	1.764.651.988

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.218.429.414	DESPESAS CORRENTES	929.325.308
RECEITAS TRIBUTÁRIA	390.148.063	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.316.602
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.548.400	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709
RECEITA PATRIMONIAL	10.193.939	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.531.997
RECEITA DE SERVIÇOS	467.909		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	767.963.080		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.108.023		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	289.104.106
SUBTOTAL	1.218.429.414	SUBTOTAL	929.325.308
RECEITAS DE CAPITAL	213.322.831	DESPESAS DE CAPITAL	289.838.133
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.737.100	INVESTIMENTOS	259.898.145
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	29.439.988
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.006.631		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	17.914.145
DÉFICIT	(76.515.302)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	194.674.659
		SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	213.322.831	SUBTOTAL	289.838.133
TOTAL	1.431.752.245	TOTAL	1.431.752.245

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.218.429.414	DESPESAS CORRENTES	929.325.308
RECEITAS DE CAPITAL	213.322.831	DESPESAS DE CAPITAL	289.838.133
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	17.914.145
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	194.674.659
TOTAL	1.431.752.245	TOTAL	1.431.752.245

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2022, Anexo I, inciso I		Recursos de Todas as Fontes	
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	273.501.143	DESPESAS CORRENTES	378.174.356
RECEITAS TRIBUTÁRIA	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.911.900
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	53.108.380	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
RECEITA PATRIMONIAL	97.345.047	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.262.456
RECEITA DE SERVIÇOS	-		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	122.963.416		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.300		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	57.437.600		
DÉFICIT	104.673.213	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	330.938.743	SUBTOTAL	378.174.356
RECEITAS DE CAPITAL	1.961.000	DESPESAS DE CAPITAL	14.576.299
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	INVESTIMENTOS	14.550.299
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	26.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.961.000	RESERVAS	134.823.747
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(194.674.659)
DÉFICIT	(12.615.299)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	1.961.000	SUBTOTAL	14.576.299
TOTAL	332.899.743	TOTAL	332.899.743

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	273.501.143	DESPESAS CORRENTES	378.174.356
RECEITAS DE CAPITAL	1.961.000	DESPESAS DE CAPITAL	14.576.299
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	57.437.600	RESERVAS	134.823.747
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(194.674.659)
TOTAL	332.899.743	TOTAL	332.899.743

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2022, Anexo I, inciso I		Recursos de Todas as Fontes	
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.491.930.557	DESPESAS CORRENTES	1.307.499.664
RECEITAS TRIBUTÁRIA	390.148.063	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	772.228.502
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.656.780	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709
RECEITA PATRIMONIAL	107.538.986	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.794.453
RECEITA DE SERVIÇOS	467.909		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	890.926.496		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.192.323		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	57.437.600		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	241.868.493
SUBTOTAL	1.549.368.157	SUBTOTAL	1.307.499.664
RECEITAS DE CAPITAL	215.283.831	DESPESAS DE CAPITAL	304.414.432
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.737.100	INVESTIMENTOS	274.448.444
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	29.465.988
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.967.631		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	152.737.892
DÉFICIT	(89.130.601)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	215.283.831	SUBTOTAL	304.414.432
TOTAL	1.764.651.988	TOTAL	1.764.651.988
RESUMO			
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.491.930.557	DESPESAS CORRENTES	1.307.499.664
RECEITAS DE CAPITAL	215.283.831	DESPESAS DE CAPITAL	304.414.432
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	57.437.600	RESERVAS	152.737.892
TOTAL	1.764.651.988	TOTAL	1.764.651.988



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Casa Civil

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes											
	2018		2019		2020		LOA		REESTIMADO		PREVISTO	
							2021		2021		2022	
RECEITAS CORRENTES	1.075.893.064	1.165.476.050	1.293.318.207	1.251.083.494	1.378.364.966	1.491.930.557						
RECEITA TRIBUTÁRIA	286.914.403	322.272.746	315.340.331	308.729.100	369.340.676	390.148.063						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	67.606.478	68.200.868	79.788.875	83.753.790	80.711.453	90.656.780						
RECEITA PATRIMONIAL	57.451.751	83.757.112	110.764.061	95.158.700	78.717.998	107.538.986						
RECEITA DE SERVIÇOS	1.273.325	252.005	35.803	2.016.500	16.937	467.909						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	647.473.479	677.188.678	775.042.259	747.836.620	837.555.035	890.926.496						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.173.628	13.804.641	12.346.878	13.588.784	12.022.866	12.192.323						
RECEITAS DE CAPITAL	22.469.218	27.496.420	85.077.766	211.901.085	106.191.523	215.283.831						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.630.617	15.871.729	80.078.965	187.318.300	101.483.910	200.737.100						
ALIENAÇÃO DE BENS	45.094	39.381	3.941	-	-	-						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	807.618	615.532	593.683	742.700	551.978	579.100						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.984.965	10.969.247	4.401.096	23.840.085	4.155.635	13.967.631						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	925	531	82	-	-	-						
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	52.166.749	49.692.095	57.985.966	56.845.238	57.393.658	57.437.600						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	46.612.173	49.692.095	57.985.966	56.845.238	57.393.658	57.437.600						
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.554.576			-	-	-						
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	450.094											
TOTAL	1.150.979.125	1.242.664.565	1.436.381.940	1.519.829.817	1.541.950.147	1.764.651.988						

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso III

Recursos de Todas as Fontes

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.218.429.414	273.501.143	1.491.930.557
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	390.148.063	-	390.148.063
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.548.400	53.108.380	90.656.780
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	10.193.939	97.345.047	107.538.986
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	467.909	-	467.909
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	767.963.080	122.963.416	890.926.496
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.108.023	84.300	12.192.323
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	213.322.831	1.961.000	215.283.831
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.737.100	-	200.737.100
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100	-	579.100
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.006.631	1.961.000	13.967.631
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	57.437.600	57.437.600
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	57.437.600	57.437.600
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	TOTAL	1.431.752.245	332.899.743	1.764.651.988

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.212.300
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.212.300
1. RECEITAS CORRENTES	10.212.300
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.212.300
1.9.1.1.01.0.1.01.01.0000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	10.212.300
17520000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.212.300
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	309.435
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	309.435
1. RECEITAS CORRENTES	309.435
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.435
1.9.9.9.99.1.1.01.01.0000 - Receita das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal	216.600
17590000669000 - Recursos vinculados a fundos	216.600
1.9.9.9.99.1.1.01.02.0000 - Receita das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal - DREM 30%	92.835
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	92.835
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.867.830
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.200.000
1. RECEITAS CORRENTES	1.200.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.200.000
17000000215000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.200.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	647.700
1. RECEITAS CORRENTES	68.600
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.600
1.9.1.1.09.0.3.01.00.0000 - Multas e Juros Previstos em Contratos do Banco do Povo - Dívida Ativa	31.100
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	31.100
1.9.9.9.99.1.3.05.01.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária	37.500
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	37.500

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
2. RECEITAS DE CAPITAL	579.100
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100
2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos aos Contribuintes e/ou Agricultores	579.100
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	579.100
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	20.130
1. RECEITAS CORRENTES	20.130
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	20.130
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6082 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIDEP	20.130
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	20.130
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	201.974.197
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	86.216.227
1. RECEITAS CORRENTES	65.429.627
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.633.015
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	22.030.415
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.030.415
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	535.000
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	535.000
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	67.600
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	67.600
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	42.746.012
1.3.2.1.04.0.1.01.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPP	35.061.972
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	35.061.972
1.3.2.1.04.0.1.02.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPP	7.537.385
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.537.385
1.3.2.1.04.0.1.03.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários - FPP	146.655
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	146.655
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.600

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.9.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	50.600
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.600
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.786.600
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	20.786.600
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	20.786.600
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.786.600
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	115.757.970
1. RECEITAS CORRENTES	79.106.970
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.475.365
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	30.391.665
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.391.665
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	55.200
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.200
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	28.500
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	28.500
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	48.597.905
1.3.2.1.04.0.1.01.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPC	38.114.597
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	38.114.597
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	10.483.308
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.483.308
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.700
1.9.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	33.700
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	33.700
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.651.000
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	36.651.000
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	36.651.000
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.651.000

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	300.142.690
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	300.135.070
1. RECEITAS CORRENTES	296.633.770
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	663.870
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	293.750
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	293.750
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	272.820
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.820
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	8.700
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação	8.700
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0004 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.400
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.400
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0006 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.100
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola	5.100
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.600
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	42.600
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	15.500
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.969.900
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	4.240.000
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação	4.240.000
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.493.300
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.493.300
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	367.000
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola	367.000
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200.000

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	149.800
15710000000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	149.800
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	283.519.800
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.519.800
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.501.300
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.501.300
2.4.1.2.50.1.1.01.00.0000 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.043.300
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.043.300
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	2.458.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.458.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	7.620
1. RECEITAS CORRENTES	7.620
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	7.620
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6030 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Cultura	7.620
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	7.620
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	203.302.751
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	172.349.431
1. RECEITAS CORRENTES	345.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	345.300
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	345.300
17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	345.300
2. RECEITAS DE CAPITAL	172.004.131
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	163.498.800
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0297 - Operação de Crédito - Contrato 399.134-34	1.048.800
17540000000297 - Recursos de Operações de Crédito	1.048.800
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	52.450.000
17540000000345 - Recursos de Operações de Crédito	52.450.000

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	40.000.000
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito	40.000.000
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	70.000.000
17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	70.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.505.331
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	6.303.931
17000000215000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.303.931
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.201.400
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.201.400
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.953.320
1. RECEITAS CORRENTES	30.953.320
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.909.700
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	21.636.790
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.636.790
1.2.4.1.50.0.1.04.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal - DREM 30%	9.272.910
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.272.910
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	43.620
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	43.620
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.620
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.211.734
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	442.200
1. RECEITAS CORRENTES	442.200
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	14.700
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos do FNAS 0750	14.700
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.700
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	427.500
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	427.500

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	427.500
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.702.734
1. RECEITAS CORRENTES	7.702.734
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	33.100
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 0700	33.100
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.669.634
1.7.1.6.50.0.1.01.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do SUAS	503.484
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	503.484
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	834.000
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	834.000
1.7.1.7.52.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	6.332.150
16650000000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	6.332.150
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	66.800
1. RECEITAS CORRENTES	66.800
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.800
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	66.800
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	66.800
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.041.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.041.000
1. RECEITAS CORRENTES	2.041.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.041.000
1.7.1.7.99.0.1.02.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.041.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.041.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	114.417.812
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114.417.812
1. RECEITAS CORRENTES	114.417.812

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	89.330
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	22.830
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	22.830
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	9.600
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	9.700
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	42.700
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0018 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Saúde	4.500
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.328.482
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	7.380.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	7.380.000
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	16.225.788
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	16.225.788
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	3.156.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	3.156.000
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10.860.850
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	10.860.850
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	3.000.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	3.000.000
1.7.1.3.50.1.1.06.00.0000 - Atenção Primária - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	22.147
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	22.147
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	13.980.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	13.980.000
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.692.887

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	3.692.887
1.7.1.3.50.2.1.03.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro Programação Pactuada Integrada - PPI	13.618.008
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	13.618.008
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	19.265.484
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	19.265.484
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	158.400
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	158.400
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	2.072.604
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	2.072.604
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.101.200
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	2.101.200
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	2.821.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	2.821.000
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	577.777
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	577.777
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	275.004
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	275.004
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.764.849
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	1.764.849
1.7.1.3.50.5.1.01.00.0000 - Gestão do SUS - Alimentação e Nutrição	35.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	35.000
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	771.700
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	771.700
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.758.800
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.758.800
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	562.300
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	562.300

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	46.300
16330000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	46.300
1.7.4.1.01.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	5.144.684
16590000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.144.684
1.7.4.1.50.0.1.01.01.0330 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para o Sistema Único de Saúde	37.700
16360000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	37.700
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.238.300
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	19.238.300
2. RECEITAS DE CAPITAL	19.238.300
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.238.300
2.1.1.2.52.0.1.01.01.0333 - Operação de Crédito - Contrato 497.571-16	19.238.300
17540000000333 - Recursos de Operações de Crédito	19.238.300
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	196.399
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.989
1. RECEITAS CORRENTES	6.989
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.989
1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	6.989
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	6.989
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	189.410
1. RECEITAS CORRENTES	189.410
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	189.410
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Desenvolvimento Urbano	189.410
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	189.410
TOTAL	861.914.448

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.212.300
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.212.300
1. RECEITAS CORRENTES	10.212.300
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.212.300
1.9.1.1.01.0.1.01.01.0000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	10.212.300
17520000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.212.300
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	309.435
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	309.435
1. RECEITAS CORRENTES	309.435
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.435
1.9.9.9.99.1.1.01.01.0000 - Receita das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal	216.600
17590000669000 - Recursos vinculados a fundos	216.600
1.9.9.9.99.1.1.01.02.0000 - Receita das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal - DREM 30%	92.835
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	92.835
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.564.930
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.200.000
1. RECEITAS CORRENTES	1.200.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.200.000
17000000215000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.200.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	647.700
1. RECEITAS CORRENTES	68.600
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.600
1.9.1.1.09.0.3.01.00.0000 - Multas e Juros Previstos em Contratos do Banco do Povo - Dívida Ativa	31.100
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	31.100
1.9.9.9.99.1.3.05.01.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária	37.500
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	37.500

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
2. RECEITAS DE CAPITAL	579.100
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100
2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos aos Contribuintes e/ou Agricultores	579.100
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	579.100
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	717.230
1. RECEITAS CORRENTES	717.230
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	20.130
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6082 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIDEP	20.130
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	20.130
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	697.100
1.7.4.1.99.0.1.02.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	487.970
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	487.970
1.7.4.1.99.0.1.02.02.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico - DREM 30%	209.130
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	209.130
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.090.671.237
2798 – TESOURO MUNICIPAL	888.697.040
1. RECEITAS CORRENTES	870.697.040
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	390.148.063
1.1.1.2.01.1.1.01.00.0000 - ITR Principal - Próprio	371.340
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	371.340
1.1.1.2.01.1.1.02.00.0000 - ITR Principal - MDE	30.945
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	30.945
1.1.1.2.01.1.1.03.00.0000 - ITR Principal - FUNDEB	123.780
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	123.780
1.1.1.2.01.1.1.04.00.0000 - ITR Principal - ASPS	92.835
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	92.835
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0000 - IPTU Principal - Próprio	32.941.620

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	32.941.620
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0000 - IPTU Principal - MDE	13.725.675
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	13.725.675
1.1.1.2.50.0.1.03.00.0000 - IPTU Principal - ASPS	8.235.405
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	8.235.405
1.1.1.2.50.0.2.01.00.0000 - IPTU Multas e Juros - Próprio	415.920
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	415.920
1.1.1.2.50.0.2.02.00.0000 - IPTU Multas e Juros - MDE	173.300
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	173.300
1.1.1.2.50.0.2.03.00.0000 - IPTU Multas e Juros - ASPS	103.980
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	103.980
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Próprio	9.078.120
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.078.120
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - MDE	3.782.550
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.782.550
1.1.1.2.50.0.3.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - ASPS	2.269.530
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	2.269.530
1.1.1.2.50.0.4.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	3.499.320
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.499.320
1.1.1.2.50.0.4.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.458.050
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.458.050
1.1.1.2.50.0.4.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	874.830
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	874.830
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0000 - ITBI Principal - Próprio	19.829.760
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.829.760
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0000 - ITBI Principal - MDE	8.262.400
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	8.262.400


**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.1.2.53.0.1.03.00.0000 - ITBI Principal - ASPS	4.957.440
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	4.957.440
1.1.1.2.53.0.2.01.00.0000 - ITBI Multas e Juros - Próprio	125.640
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	125.640
1.1.1.2.53.0.2.02.00.0000 - ITBI Multas e Juros - MDE	52.350
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	52.350
1.1.1.2.53.0.2.03.00.0000 - ITBI Multas e Juros - ASPS	31.410
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	31.410
1.1.1.2.53.0.3.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Própria	469.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	469.800
1.1.1.2.53.0.3.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - MDE	195.750
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	195.750
1.1.1.2.53.0.3.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - ASPS	117.450
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	117.450
1.1.1.2.53.0.4.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	311.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	311.100
1.1.1.2.53.0.4.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	129.625
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	129.625
1.1.1.2.53.0.4.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	77.775
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	77.775
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - Próprio	42.244.080
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	42.244.080
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - MDE	17.601.700
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	17.601.700
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - ASPS	10.561.020
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	10.561.020
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - Próprio	2.299.260

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.299.260
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - MDE	958.025
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	958.025
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - ASPSP	574.815
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPSP	574.815
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - Próprio	336.540
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	336.540
1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - MDE	140.225
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	140.225
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - ASPSP	84.135
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPSP	84.135
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - Próprio	1.071.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.071.900
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - MDE	446.625
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	446.625
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - ASPSP	267.975
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPSP	267.975
1.1.1.4.51.1.1.01.00.0000 - ISS Principal - Próprio	91.606.320
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	91.606.320
1.1.1.4.51.1.1.02.00.0000 - ISS Principal - MDE	38.169.300
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	38.169.300
1.1.1.4.51.1.1.03.00.0000 - ISS Principal - ASPSP	22.901.580
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPSP	22.901.580
1.1.1.4.51.1.2.01.00.0000 - ISS Multas e Juros - Próprio	3.584.760
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.584.760
1.1.1.4.51.1.2.02.00.0000 - ISS Multas e Juros - MDE	1.493.650
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.493.650

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.1.4.51.1.2.03.00.0000 - ISS Multas e Juros - ASPS	896.190
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	896.190
1.1.1.4.51.1.3.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Próprio	1.942.380
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.942.380
1.1.1.4.51.1.3.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - MDE	809.325
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	809.325
1.1.1.4.51.1.3.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - ASPS	485.595
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	485.595
1.1.1.4.51.1.4.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	2.947.740
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.947.740
1.1.1.4.51.1.4.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.228.225
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.228.225
1.1.1.4.51.1.4.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	736.935
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	736.935
1.1.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Principal	6.716.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	6.716.000
1.1.2.1.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	3.400
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.400
1.1.2.1.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Apreensão e Depósitos - Principal	22.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	22.900
1.1.2.1.01.0.1.04.00.0000 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	31.400
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	31.400
1.1.2.1.01.0.1.05.01.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.870.820
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.870.820
1.1.2.1.01.0.1.05.02.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - DREM 30%	801.780
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	801.780
1.1.2.1.01.0.1.06.00.0000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	26.700

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	26.700
1.1.2.1.01.0.1.07.00.0000 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	733.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	733.200
1.1.2.1.01.0.1.09.01.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	486.570
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	486.570
1.1.2.1.01.0.1.09.02.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal - DREM 30%	208.530
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	208.530
1.1.2.1.01.0.1.11.00.0000 - Taxa de Comércio em Logradouro - Principal	11.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	11.000
1.1.2.1.01.0.1.12.00.0000 - Taxa de Divertimentos Públicos - Principal	12.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.200
1.1.2.1.01.0.1.13.00.0000 - Taxa de Autorização de Transito - Principal	16.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.800
1.1.2.1.01.0.1.14.00.0000 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	19.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.800
1.1.2.1.01.0.2.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Multas e Juros	185.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	185.800
1.1.2.1.01.0.3.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa	653.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	653.000
1.1.2.1.01.0.4.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	468.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	468.000
1.1.2.1.04.0.1.01.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	459.174
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	459.174
1.1.2.1.04.0.1.02.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal DREM 30%	196.789
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	196.789
1.1.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.175.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.175.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.2.2.01.0.1.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	353.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	353.000
1.1.2.2.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Emissão de Certidões - Principal	231.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	231.000
1.1.2.2.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Principal	12.158.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.158.000
1.1.2.2.01.0.1.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Principal	1.021.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.021.000
1.1.2.2.01.0.1.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Principal	430.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	430.200
1.1.2.2.01.0.1.07.00.0000 - Taxas de Serviços de Trânsito e Transportes - Principal	9.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.000
1.1.2.2.01.0.1.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	940.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	940.000
1.1.2.2.01.0.2.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	21.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	21.300
1.1.2.2.01.0.2.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	135.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	135.500
1.1.2.2.01.0.2.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.200
1.1.2.2.01.0.3.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	75.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	75.000
1.1.2.2.01.0.3.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	2.399.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.399.000
1.1.2.2.01.0.3.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Dívida Ativa	63.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	63.100
1.1.2.2.01.0.3.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	96.000

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	96.000
1.1.2.2.01.0.4.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	43.900
1.1.2.2.01.0.4.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	937.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	937.000
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.638.700
1.2.4.1.50.0.1.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal	2.706.270
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.706.270
1.2.4.1.50.0.1.03.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal - DREM 30%	1.159.830
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.159.830
1.2.4.1.50.0.2.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros	108.220
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	108.220
1.2.4.1.50.0.2.03.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros - DREM 30%	46.380
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	46.380
1.2.4.1.50.0.3.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa	1.220.800
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.220.800
1.2.4.1.50.0.3.03.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - DREM 30%	523.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	523.200
1.2.4.1.50.0.4.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros	611.800
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	611.800
1.2.4.1.50.0.4.03.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM 30%	262.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	262.200
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	4.917.000
1.3.2.1.01.0.1.01.01.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Próprios	4.917.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.917.000
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	467.909
1.6.1.1.02.0.1.01.00.0000 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Principal	467.909

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	467.909
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	467.007.680
1.7.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Próprio	190.803.240
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	190.803.240
1.7.1.1.51.1.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - MDE	15.900.270
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	15.900.270
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - FUNDEB	63.601.080
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.601.080
1.7.1.1.51.1.1.04.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - ASPS	47.700.810
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	47.700.810
1.7.1.1.51.1.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	(63.601.080)
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(63.601.080)
1.7.1.1.51.2.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - Próprio	8.963.850
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.963.850
1.7.1.1.51.2.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - MDE	2.987.950
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	2.987.950
1.7.1.1.51.3.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - Próprio	9.658.950
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.658.950
1.7.1.1.51.3.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - MDE	3.219.650
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.219.650
1.7.1.2.50.0.1.01.00.0000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	2.483.700
17490000060000 - Outras vinculações de transferências	2.483.700
1.7.1.2.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	134.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	134.500
1.7.1.2.52.4.1.01.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Educação	4.244.625
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.244.625
1.7.1.2.52.4.1.02.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Saúde	1.414.875

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.414.875
1.7.1.9.58.0.1.01.00.0000 - Transferência Obrigatória da União LC 176/2020	3.169.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.169.200
1.7.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - Próprio	94.209.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	94.209.900
1.7.2.1.50.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - MDE	7.850.825
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	7.850.825
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	31.403.300
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.403.300
1.7.2.1.50.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - ASPS	23.552.475
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	23.552.475
1.7.2.1.50.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	(31.403.300)
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(31.403.300)
1.7.2.1.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - Próprio	37.499.580
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	37.499.580
1.7.2.1.51.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - MDE	3.124.965
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.124.965
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	12.499.860
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.499.860
1.7.2.1.51.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - ASPS	9.374.895
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	9.374.895
1.7.2.1.51.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	(12.499.860)
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(12.499.860)
1.7.2.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - Próprio	244.740
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	244.740
1.7.2.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - MDE	20.395
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	20.395

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - FUNDEB	81.580
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.580
1.7.2.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - ASPS	61.185
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	61.185
1.7.2.1.52.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Municípios	(81.580)
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(81.580)
1.7.2.1.53.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	387.100
17500000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	387.100
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.688
1.9.1.1.01.0.1.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Principal	25.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	25.600
1.9.1.1.01.0.1.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Principal	51.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	51.100
1.9.1.1.01.0.1.02.04.0000 - Multas Tributárias - Principal	27.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	27.000
1.9.1.1.01.0.1.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal	60.424
17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	60.424
1.9.1.1.01.0.1.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal - DREM 30%	25.896
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	25.896
1.9.1.1.01.0.2.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Multas e Juros	3.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.100
1.9.1.1.01.0.2.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Multas e Juros	4.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.000
1.9.1.1.01.0.2.02.04.0000 - Multas Tributárias - Multas e Juros	3.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.200
1.9.1.1.01.0.2.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Multas e Juros	11.627
17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	11.627

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.9.1.1.01.0.2.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Multas e Juros - DREM 30%	4.983
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.983
1.9.1.1.01.0.3.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa	142.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	142.700
1.9.1.1.01.0.3.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa	102.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	102.200
1.9.1.1.01.0.3.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa	173.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	173.700
1.9.1.1.01.0.3.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa	90.000
17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	90.000
1.9.1.1.01.0.3.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - DREM 30%	38.574
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	38.574
1.9.1.1.01.0.4.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	75.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	75.600
1.9.1.1.01.0.4.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	81.600
1.9.1.1.01.0.4.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	235.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	235.100
1.9.1.1.01.0.4.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.400
17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	21.400
1.9.1.1.01.0.4.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM 30%	9.174
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.174
1.9.1.1.06.1.1.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Principal	146.237
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	146.237
1.9.1.1.06.1.1.02.00.0000 - Multas por Danos ao meio Ambiente - Principal - DREM 30%	62.673
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	62.673
1.9.9.99.1.1.02.00.0000 - Receita da Coisa Alheia Perdida (Art. 1.237 - CPC)	121.800

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	121.800
2. RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000
2.1.1.2.54.0.1.01.01.0309 - Operação de Crédito - Contrato 40/00006-0 - BNDES PMAT	18.000.000
17540000000309 - Recursos de Operações de Crédito	18.000.000
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	86.216.227
1. RECEITAS CORRENTES	65.429.627
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.633.015
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	22.030.415
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.030.415
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	535.000
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	535.000
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	67.600
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	67.600
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	42.746.012
1.3.2.1.04.0.1.01.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPP	35.061.972
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	35.061.972
1.3.2.1.04.0.1.02.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPP	7.537.385
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.537.385
1.3.2.1.04.0.1.03.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários - FPP	146.655
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	146.655
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.600
1.9.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	50.600
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.600
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.786.600
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	20.786.600
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	20.786.600

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.786.600
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	115.757.970
1. RECEITAS CORRENTES	79.106.970
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.475.365
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	30.391.665
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.391.665
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	55.200
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.200
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	28.500
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	28.500
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	48.597.905
1.3.2.1.04.0.1.01.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPC	38.114.597
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	38.114.597
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	10.483.308
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.483.308
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.700
1.9.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	33.700
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	33.700
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.651.000
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	36.651.000
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	36.651.000
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.651.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	301.190.090
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	300.135.070
1. RECEITAS CORRENTES	296.633.770
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	663.870
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	293.750

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	293.750
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	272.820
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.820
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	8.700
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação	8.700
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0004 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.400
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.400
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0006 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.100
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola	5.100
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.600
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	42.600
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	15.500
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.969.900
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	4.240.000
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação	4.240.000
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.493.300
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.493.300
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	367.000
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola	367.000
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200.000
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	149.800
15710000000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	149.800
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	283.519.800
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.519.800
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.501.300

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.501.300
2.4.1.2.50.1.1.01.00.0000 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.043.300
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.043.300
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	2.458.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.458.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	1.055.020
1. RECEITAS CORRENTES	1.055.020
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	7.620
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6030 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Cultura	7.620
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	7.620
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.047.400
1.7.4.1.99.0.1.01.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	733.180
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	733.180
1.7.4.1.99.0.1.01.02.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura- DREM 30%	314.220
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	314.220
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	203.302.751
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	172.349.431
1. RECEITAS CORRENTES	345.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	345.300
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	345.300
17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	345.300
2. RECEITAS DE CAPITAL	172.004.131
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	163.498.800
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0297 - Operação de Crédito - Contrato 399.134-34	1.048.800
17540000000297 - Recursos de Operações de Crédito	1.048.800
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	52.450.000
17540000000345 - Recursos de Operações de Crédito	52.450.000

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	40.000.000
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito	40.000.000
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	70.000.000
17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	70.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.505.331
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	6.303.931
17000000215000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.303.931
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.201.400
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.201.400
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.953.320
1. RECEITAS CORRENTES	30.953.320
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.909.700
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	21.636.790
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.636.790
1.2.4.1.50.0.1.04.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal - DREM 30%	9.272.910
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.272.910
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	43.620
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	43.620
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.620
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.682.734
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	442.200
1. RECEITAS CORRENTES	442.200
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	14.700
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos do FNAS 0750	14.700
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.700
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	427.500
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	427.500

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	427.500
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.173.734
1. RECEITAS CORRENTES	8.173.734
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	33.100
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 0700	33.100
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.140.634
1.7.1.6.50.0.1.01.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do SUAS	503.484
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	503.484
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	471.000
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	471.000
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	834.000
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	834.000
1.7.1.7.52.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	6.332.150
16650000000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	6.332.150
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	66.800
1. RECEITAS CORRENTES	66.800
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.800
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	66.800
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	66.800
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	6.041.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	6.041.000
1. RECEITAS CORRENTES	6.041.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000
1.3.2.1.01.0.1.02.99.0106 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Bancada	4.000.000
17063120202200 - Transferência Especial da União	4.000.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.041.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.7.99.0.1.02.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.041.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.041.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	122.242.812
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	122.242.812
1. RECEITAS CORRENTES	120.281.812
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.953.330
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	22.830
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	22.830
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Estruturação)	16.100
16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	16.100
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	2.366.960
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.366.960
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0009 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada (Bloco de Manutenção)	3.018.108
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.018.108
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0010 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde (Bloco de Manutenção)	344.724
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	344.724
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica (Bloco de Manutenção)	114.108
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	114.108
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0012 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS (Bloco de Manutenção)	4.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	4.000
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	9.600
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	9.700
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	42.700
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0018 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Saúde	4.500

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.328.482
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	7.380.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	7.380.000
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	16.225.788
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	16.225.788
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	3.156.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	3.156.000
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10.860.850
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	10.860.850
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	3.000.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	3.000.000
1.7.1.3.50.1.1.06.00.0000 - Atenção Primária - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	22.147
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	22.147
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	13.980.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	13.980.000
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.692.887
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	3.692.887
1.7.1.3.50.2.1.03.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro Programação Pactuada Integrada - PPI	13.618.008
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	13.618.008
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	19.265.484
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	19.265.484
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	158.400
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	158.400
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	2.072.604
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	2.072.604
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.101.200

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	2.101.200
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	2.821.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	2.821.000
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	577.777
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	577.777
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	275.004
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	275.004
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.764.849
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	1.764.849
1.7.1.3.50.5.1.01.00.0000 - Gestão do SUS - Alimentação e Nutrição	35.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	35.000
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	771.700
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	771.700
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.758.800
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.758.800
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	562.300
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	562.300
1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	46.300
16330000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saú	46.300
1.7.4.1.01.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	5.144.684
16590000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saú	5.144.684
1.7.4.1.50.0.1.01.01.0330 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para o Sistema Único de Saúde	37.700
16360000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saú	37.700
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.961.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.961.000
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	1.961.000
16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut	1.961.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.238.300
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	19.238.300
2. RECEITAS DE CAPITAL	19.238.300
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.238.300
2.1.1.2.52.0.1.01.01.0333 - Operação de Crédito - Contrato 497.571-16	19.238.300
17540000000333 - Recursos de Operações de Crédito	19.238.300
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	196.399
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.989
1. RECEITAS CORRENTES	6.989
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.989
1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	6.989
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	6.989
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	189.410
1. RECEITAS CORRENTES	189.410
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	189.410
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Desenvolvimento Urbano	189.410
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	189.410
TOTAL	1.764.651.988



PREFEITURA DE
PALMAS

Casa Civil

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					
	REALIZADO			FIXADO		ESTIMADO
	2018	2019	2020	2021	2021	2022
3 – DESPESAS CORRENTES	928.027.858	1.016.316.751	1.114.705.332	1.113.372.333	1.173.564.987	1.307.499.664
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.326.063	615.219.170	716.763.135	672.516.122	733.210.384	772.228.502
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.232.427	10.413.303	7.711.767	22.985.808	12.667.909	33.476.709
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.469.368	390.684.279	390.230.429	417.870.403	427.686.694	501.794.453
4 – DESPESAS DE CAPITAL	98.110.964	95.039.840	146.417.365	265.414.821	155.590.542	304.414.432
44 – INVESTIMENTOS	78.973.141	72.791.086	125.581.850	244.119.313	132.612.350	274.448.444
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.283.610	885.000	1.280.000	856.900	709.000	500.000
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.854.213	21.363.754	19.555.514	20.438.608	22.269.193	29.465.988
9 – RESERVAS	-	-	-	141.042.663	-	152.737.892
TOTAL	1.026.138.822	1.111.356.592	1.261.122.697	1.519.829.817	1.329.155.529	1.764.651.988

R\$ 1,00


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

ORÇAMENTO FISCAL

LDO – 2022, Anexo I, inciso VII		Recursos de Todas as Fontes	
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	617.967.196	311.458.112	929.425.308
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.080.402	256.236.200	528.316.602
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709		33.476.709
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.410.085	55.221.912	367.631.997
4 – DESPESAS DE CAPITAL	73.818.514	215.919.619	289.738.133
4 – INVESTIMENTOS	43.878.526	215.919.619	259.798.145
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000		500.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.439.988		29.439.988
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.914.145		17.914.145
9 – RESERVAS	17.914.145		17.914.145
TOTAL	709.699.855	527.377.731	1.237.077.586

R\$ 1,00


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

 LDO – 2022, Anexo I, inciso VII R\$ 1,00
 Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	192.569.339	185.505.017	378.074.356
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.741.300	129.170.600	243.911.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.828.039	56.334.417	134.162.456
4 – DESPESAS DE CAPITAL	2.132.650	12.543.649	14.676.299
4 – INVESTIMENTOS	2.132.650	12.517.649	14.650.299
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		26.000	26.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		134.823.747	134.823.747
9 – RESERVAS		134.823.747	134.823.747
TOTAL	194.701.989	332.872.413	527.574.402


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	810.536.535	496.963.129	1.307.499.664
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.821.702	385.406.800	772.228.502
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709		33.476.709
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.238.124	111.556.329	501.794.453
4 – DESPESAS DE CAPITAL	75.951.164	228.463.268	304.414.432
4 – INVESTIMENTOS	46.011.176	228.437.268	274.448.444
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000		500.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.439.988	26.000	29.465.988
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.914.145	134.823.747	152.737.892
9 – RESERVAS	17.914.145	134.823.747	152.737.892
TOTAL	904.401.844	860.250.144	1.764.651.988


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	45.500.000		45.500.000
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000		45.500.000
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000		45.500.000
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.500.000		45.500.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.990.000		31.990.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.960.000		11.960.000
4 – INVESTIMENTOS	1.550.000		1.550.000
2. PODER EXECUTIVO	664.199.855	527.377.731	1.191.577.586
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	68.805.318	10.212.300	79.017.618
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	68.805.318	10.212.300	79.017.618
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68.805.318		68.805.318
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.926.600		46.926.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.763.718		17.763.718
4 – INVESTIMENTOS	4.115.000		4.115.000
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		10.212.300	10.212.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.102.300	9.102.300
4 – INVESTIMENTOS		1.110.000	1.110.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4.471.260		4.471.260
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4.471.260		4.471.260
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.471.260		4.471.260
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.468.800		3.468.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.700		731.700
4 – INVESTIMENTOS	270.760		270.760
21 – GABINETE DO PREFEITO	3.402.300		3.402.300
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.402.300		3.402.300
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.402.300		3.402.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.347.300		1.347.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.558.500		1.558.500
4 – INVESTIMENTOS	496.500		496.500
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.513.003		11.513.003
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.513.003		11.513.003
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.513.003		11.513.003
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.847.700		9.847.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.437.935		1.437.935
4 – INVESTIMENTOS	227.368		227.368
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	118.756.425	3.786	118.760.211


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	21.454.703		21.454.703
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.454.703		21.454.703
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.500		5.679.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.403.137		15.403.137
4 – INVESTIMENTOS	372.066		372.066
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	94.486.918	3.786	94.490.704
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	94.462.479		94.462.479
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709		33.476.709
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.651.637		13.651.637
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.439.988		29.439.988
9 – RESERVAS	17.894.145		17.894.145
17490000 - Outras vinculações de transferências	24.439		24.439
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.439		24.439
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.786	3.786
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.786	3.786
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.814.804		2.814.804
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.598.204		2.598.204
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	908.600		908.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391.600		1.391.600
4 – INVESTIMENTOS	298.004		298.004
17590000 - Recursos vinculados a fundos	216.600		216.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.600		216.600
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	17.127.659	3.874.000	21.001.659
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.300.048	2.674.000	10.974.048
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.300.048		8.300.048
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.489.600		1.489.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.835.700		5.835.700
4 – INVESTIMENTOS	974.748		974.748
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.674.000	2.674.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.306.600	2.306.600
4 – INVESTIMENTOS		367.400	367.400
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	8.827.611	1.200.000	10.027.611
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.671.811		7.671.811
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.725.600		3.725.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.658.723		2.658.723
4 – INVESTIMENTOS	1.287.488		1.287.488


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.200.000	1.200.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000
4 – INVESTIMENTOS		1.195.000	1.195.000
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.155.800		1.155.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	605.800		605.800
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000		500.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33.598.487	18.000.000	51.598.487
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	29.181.967	18.000.000	47.181.967
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.181.967		29.181.967
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.378.400		21.378.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.338.300		6.338.300
4 – INVESTIMENTOS	1.445.267		1.445.267
9 – RESERVAS	20.000		20.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.416.520		4.416.520
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.416.520		4.416.520
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.920.322		1.920.322
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807.778		1.807.778
4 – INVESTIMENTOS	688.420		688.420
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	147.409.230	299.949.600	447.358.830
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	137.839.300	299.949.600	437.788.900
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.523.650		11.523.650
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.522.650		11.522.650
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	122.055.525		122.055.525
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.901.800		78.901.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.111.094		33.111.094
4 – INVESTIMENTOS	10.042.631		10.042.631
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		27.680.200	27.680.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.378.200	21.378.200
4 – INVESTIMENTOS		6.302.000	6.302.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		256.236.200	256.236.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		256.236.200	256.236.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação		4.248.700	4.248.700


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.248.700	4.248.700
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.518.700	7.518.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.518.700	7.518.700
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		372.100	372.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		372.100	372.100
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.743.900	3.743.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.000	202.000
4 – INVESTIMENTOS		3.541.900	3.541.900
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		149.800	149.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		149.800	149.800
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.260.125		4.260.125
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.260.125		4.260.125
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	740.800		740.800
17590000 - Recursos vinculados a fundos	740.800		740.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.600		705.600
4 – INVESTIMENTOS	35.200		35.200
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	8.829.130		8.829.130
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.829.130		8.829.130
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.362.700		4.362.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.109.723		4.109.723
4 – INVESTIMENTOS	356.707		356.707
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251		18.481.251
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251		18.481.251
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.021.990		16.021.990
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.166.000		3.166.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.581.142		11.581.142
4 – INVESTIMENTOS	1.274.848		1.274.848
17490000 - Outras vinculações de transferências	2.459.261		2.459.261
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.459.261		2.459.261
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	167.420.542	169.769.645	337.190.187
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	164.064.188	169.769.645	333.833.833
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	137.736.688		137.736.688
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.024.700		17.024.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.313.336		106.313.336
4 – INVESTIMENTOS	14.398.652		14.398.652
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		6.303.931	6.303.931


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS		6.303.931	6.303.931
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		383.314	383.314
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		383.314	383.314
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	26.327.500		26.327.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.766.500		3.766.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.997		22.548.997
4 – INVESTIMENTOS	12.003		12.003
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		163.082.400	163.082.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.008.412	3.008.412
4 – INVESTIMENTOS		160.073.988	160.073.988
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	3.356.354		3.356.354
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.172.954		3.172.954
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.929.200		1.929.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105.396		1.105.396
4 – INVESTIMENTOS	138.358		138.358
17590000 - Recursos vinculados a fundos	183.400		183.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.400		83.400
4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950		10.734.950
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950		10.734.950
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.734.950		10.734.950
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.052.400		2.052.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.538.600		8.538.600
4 – INVESTIMENTOS	143.950		143.950
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	7.324.550	4.000.000	11.324.550
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	4.806.800	4.000.000	8.806.800
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.806.800		4.806.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.012.100		3.012.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.441.300		1.441.300
4 – INVESTIMENTOS	353.400		353.400
17063110 - Transferência Especial da União		4.000.000	4.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		900.000	900.000
4 – INVESTIMENTOS		3.100.000	3.100.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.517.750		2.517.750
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.517.750		2.517.750
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.600		1.467.600


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.000		909.000
4 – INVESTIMENTOS	141.150		141.150
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900		2.461.900
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900		2.461.900
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.461.900		2.461.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.280		1.225.280
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.220		978.220
4 – INVESTIMENTOS	258.400		258.400
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	8.570.640	1.468.400	10.039.040
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	8.570.640	1.468.400	10.039.040
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.570.640		8.570.640
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.762.100		3.762.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.142.600		3.142.600
4 – INVESTIMENTOS	1.665.940		1.665.940
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.468.400	1.468.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.074.800	1.074.800
4 – INVESTIMENTOS		393.600	393.600
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.918.854	20.000.000	37.918.854
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	962.334	20.000.000	20.962.334
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	962.334		962.334
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.600		715.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000		197.000
4 – INVESTIMENTOS	49.734		49.734
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		20.000.000	20.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500.000	4.500.000
4 – INVESTIMENTOS		15.500.000	15.500.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.770.746		1.770.746
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.770.746		1.770.746
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.100		598.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.570		1.005.570
4 – INVESTIMENTOS	167.076		167.076
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.185.774		15.185.774
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.185.774		15.185.774
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.203.400		3.203.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.183.100		11.183.100
4 – INVESTIMENTOS	799.274		799.274



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE	26.203.486	100.000	26.303.486
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.979.200	100.000	4.079.200
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.979.200		3.979.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.778.000		2.778.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.111.300		1.111.300
4 – INVESTIMENTOS	89.900		89.900
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	100.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.200	68.200
4 – INVESTIMENTOS		31.800	31.800
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	6.528.260		6.528.260
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.915.860		5.915.860
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.260.900		4.260.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.386.700		1.386.700
4 – INVESTIMENTOS	268.260		268.260
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	612.400		612.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.400		612.400
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.696.026		15.696.026
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.841.330		12.841.330
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.971.600		9.971.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.373.156		2.373.156
4 – INVESTIMENTOS	496.574		496.574
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.854.696		2.854.696
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000		1.200.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	344.848		344.848
4 – INVESTIMENTOS	1.309.848		1.309.848
TOTAL	709.699.855	527.377.731	1.237.077.586



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2. PODER EXECUTIVO	194.701.989	332.872.413	527.574.402
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		201.974.197	201.974.197
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		9.150.450	9.150.450
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.575.225	4.575.225
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		973.500	973.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.248.765	3.248.765
4 – INVESTIMENTOS		339.960	339.960
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		13.000	13.000
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		4.575.225	4.575.225
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		973.500	973.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.248.765	3.248.765
4 – INVESTIMENTOS		339.960	339.960
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		13.000	13.000
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		82.500.855	82.500.855
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		82.500.855	82.500.855
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.320.000	44.320.000
4 – INVESTIMENTOS		680.000	680.000
9 – RESERVAS		37.500.855	37.500.855
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		110.322.892	110.322.892
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		110.322.892	110.322.892
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.970.000	12.970.000
4 – INVESTIMENTOS		30.000	30.000
9 – RESERVAS		97.322.892	97.322.892
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28.795.900	8.682.734	37.478.634
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		442.200	442.200
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		442.200	442.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		442.200	442.200
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.205.800	6.332.150	20.537.950
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.205.800		14.205.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.909.200		6.909.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.650		6.893.650
4 – INVESTIMENTOS	402.950		402.950
16650000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		6.332.150	6.332.150
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000	250.000
4 – INVESTIMENTOS		6.082.150	6.082.150
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.590.100	1.841.584	16.431.684

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.590.100		14.590.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.865.300		8.865.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.309.800		5.309.800
4 – INVESTIMENTOS	415.000		415.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.841.584	1.841.584
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.373.105	1.373.105
4 – INVESTIMENTOS		468.479	468.479
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		66.800	66.800
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		66.800	66.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.800	66.800
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	165.906.089	122.215.482	288.121.571
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	162.218.089	106.584.298	268.802.387
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.092.619		26.092.619
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.092.619		26.092.619
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	131.531.095		131.531.095
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.369.281		67.369.281
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.904.114		62.904.114
4 – INVESTIMENTOS	1.257.700		1.257.700
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		93.568.398	93.568.398
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.584.700	65.584.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.883.698	27.883.698
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.977.100	1.977.100
4 – INVESTIMENTOS		1.977.100	1.977.100
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.154.800	8.154.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.348.900	4.348.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.805.900	3.805.900
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.884.000	2.884.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		384.000	384.000
4 – INVESTIMENTOS		2.500.000	2.500.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.419.375		1.419.375
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.375		1.419.375
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.175.000		3.175.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.175.000		3.175.000
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	3.688.000	15.631.184	19.319.184
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.238.000		1.238.000


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.181.000		1.181.000
4 – INVESTIMENTOS	57.000		57.000
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	2.450.000		2.450.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.329.900		2.329.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.100		120.100
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.286.500	13.286.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.286.500	13.286.500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.344.684	2.344.684
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.344.684	2.344.684
TOTAL	194.701.989	332.872.413	527.574.402


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	45.500.000		45.500.000
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000		45.500.000
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000		45.500.000
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.500.000		45.500.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.990.000		31.990.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.960.000		11.960.000
4 – INVESTIMENTOS	1.550.000		1.550.000
2. PODER EXECUTIVO	858.901.844	860.250.144	1.719.151.988
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	68.805.318	10.212.300	79.017.618
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	68.805.318	10.212.300	79.017.618
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68.805.318		68.805.318
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.926.600		46.926.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.763.718		17.763.718
4 – INVESTIMENTOS	4.115.000		4.115.000
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		10.212.300	10.212.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.102.300	9.102.300
4 – INVESTIMENTOS		1.110.000	1.110.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4.471.260		4.471.260
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4.471.260		4.471.260
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.471.260		4.471.260
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.468.800		3.468.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.700		731.700
4 – INVESTIMENTOS	270.760		270.760
21 – GABINETE DO PREFEITO	3.402.300		3.402.300
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.402.300		3.402.300
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.402.300		3.402.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.347.300		1.347.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.558.500		1.558.500
4 – INVESTIMENTOS	496.500		496.500
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.513.003		11.513.003
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.513.003		11.513.003
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.513.003		11.513.003
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.847.700		9.847.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.437.935		1.437.935
4 – INVESTIMENTOS	227.368		227.368
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	118.756.425	3.786	118.760.211

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	21.454.703		21.454.703
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.454.703		21.454.703
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.500		5.679.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.403.137		15.403.137
4 – INVESTIMENTOS	372.066		372.066
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	94.486.918	3.786	94.490.704
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	94.462.479		94.462.479
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709		33.476.709
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.651.637		13.651.637
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.439.988		29.439.988
9 – RESERVAS	17.894.145		17.894.145
17490000 - Outras vinculações de transferências	24.439		24.439
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.439		24.439
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.786	3.786
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.786	3.786
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.814.804		2.814.804
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.598.204		2.598.204
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	908.600		908.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391.600		1.391.600
4 – INVESTIMENTOS	298.004		298.004
17590000 - Recursos vinculados a fundos	216.600		216.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.600		216.600
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	17.127.659	3.874.000	21.001.659
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.300.048	2.674.000	10.974.048
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.300.048		8.300.048
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.489.600		1.489.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.835.700		5.835.700
4 – INVESTIMENTOS	974.748		974.748
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.674.000	2.674.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.306.600	2.306.600
4 – INVESTIMENTOS		367.400	367.400
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	8.827.611	1.200.000	10.027.611
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.671.811		7.671.811
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.725.600		3.725.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.658.723		2.658.723
4 – INVESTIMENTOS	1.287.488		1.287.488



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.200.000	1.200.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000
4 – INVESTIMENTOS		1.195.000	1.195.000
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.155.800		1.155.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	605.800		605.800
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000		500.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33.598.487	219.974.197	253.572.684
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	29.181.967	18.000.000	47.181.967
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.181.967		29.181.967
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.378.400		21.378.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.338.300		6.338.300
4 – INVESTIMENTOS	1.445.267		1.445.267
9 – RESERVAS	20.000		20.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		9.150.450	9.150.450
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.575.225	4.575.225
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		973.500	973.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.248.765	3.248.765
4 – INVESTIMENTOS		339.960	339.960
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		13.000	13.000
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		4.575.225	4.575.225
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		973.500	973.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.248.765	3.248.765
4 – INVESTIMENTOS		339.960	339.960
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		13.000	13.000
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		82.500.855	82.500.855
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		82.500.855	82.500.855
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.320.000	44.320.000
4 – INVESTIMENTOS		680.000	680.000
9 – RESERVAS		37.500.855	37.500.855
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		110.322.892	110.322.892
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		110.322.892	110.322.892
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.970.000	12.970.000
4 – INVESTIMENTOS		30.000	30.000


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
9 – RESERVAS		97.322.892	97.322.892
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.416.520		4.416.520
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.416.520		4.416.520
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.920.322		1.920.322
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807.778		1.807.778
4 – INVESTIMENTOS	688.420		688.420
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	147.409.230	299.949.600	447.358.830
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	137.839.300	299.949.600	437.788.900
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.523.650		11.523.650
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.522.650		11.522.650
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	122.055.525		122.055.525
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.901.800		78.901.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.111.094		33.111.094
4 – INVESTIMENTOS	10.042.631		10.042.631
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		27.680.200	27.680.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.378.200	21.378.200
4 – INVESTIMENTOS		6.302.000	6.302.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		256.236.200	256.236.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		256.236.200	256.236.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação		4.248.700	4.248.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.248.700	4.248.700
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.518.700	7.518.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.518.700	7.518.700
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		372.100	372.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		372.100	372.100
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.743.900	3.743.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.000	202.000
4 – INVESTIMENTOS		3.541.900	3.541.900
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		149.800	149.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		149.800	149.800
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.260.125		4.260.125
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.260.125		4.260.125
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	740.800		740.800
17590000 - Recursos vinculados a fundos	740.800		740.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.600		705.600


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	35.200		35.200
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	8.829.130		8.829.130
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.829.130		8.829.130
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.362.700		4.362.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.109.723		4.109.723
4 – INVESTIMENTOS	356.707		356.707
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251		18.481.251
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251		18.481.251
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.021.990		16.021.990
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.166.000		3.166.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.581.142		11.581.142
4 – INVESTIMENTOS	1.274.848		1.274.848
17490000 - Outras vinculações de transferências	2.459.261		2.459.261
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.459.261		2.459.261
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	167.420.542	169.769.645	337.190.187
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	164.064.188	169.769.645	333.833.833
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	137.736.688		137.736.688
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.024.700		17.024.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.313.336		106.313.336
4 – INVESTIMENTOS	14.398.652		14.398.652
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		6.303.931	6.303.931
4 – INVESTIMENTOS		6.303.931	6.303.931
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		383.314	383.314
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		383.314	383.314
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	26.327.500		26.327.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.766.500		3.766.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.997		22.548.997
4 – INVESTIMENTOS	12.003		12.003
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		163.082.400	163.082.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.008.412	3.008.412
4 – INVESTIMENTOS		160.073.988	160.073.988
9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	3.356.354		3.356.354
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.172.954		3.172.954
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.929.200		1.929.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105.396		1.105.396
4 – INVESTIMENTOS	138.358		138.358


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
17590000 - Recursos vinculados a fundos	183.400		183.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.400		83.400
4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28.795.900	8.682.734	37.478.634
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		442.200	442.200
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		442.200	442.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		442.200	442.200
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.205.800	6.332.150	20.537.950
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.205.800		14.205.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.909.200		6.909.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.650		6.893.650
4 – INVESTIMENTOS	402.950		402.950
16650000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		6.332.150	6.332.150
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000	250.000
4 – INVESTIMENTOS		6.082.150	6.082.150
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.590.100	1.841.584	16.431.684
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.590.100		14.590.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.865.300		8.865.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.309.800		5.309.800
4 – INVESTIMENTOS	415.000		415.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.841.584	1.841.584
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.373.105	1.373.105
4 – INVESTIMENTOS		468.479	468.479
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		66.800	66.800
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		66.800	66.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.800	66.800
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950		10.734.950
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950		10.734.950
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.734.950		10.734.950
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.052.400		2.052.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.538.600		8.538.600
4 – INVESTIMENTOS	143.950		143.950
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	7.324.550	4.000.000	11.324.550
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	4.806.800	4.000.000	8.806.800
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.806.800		4.806.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.012.100		3.012.100

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.441.300		1.441.300
4 – INVESTIMENTOS	353.400		353.400
17063110 - Transferência Especial da União		4.000.000	4.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		900.000	900.000
4 – INVESTIMENTOS		3.100.000	3.100.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.517.750		2.517.750
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.517.750		2.517.750
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.600		1.467.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.000		909.000
4 – INVESTIMENTOS	141.150		141.150
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	165.906.089	122.215.482	288.121.571
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	162.218.089	106.584.298	268.802.387
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.092.619		26.092.619
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.092.619		26.092.619
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	131.531.095		131.531.095
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.369.281		67.369.281
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.904.114		62.904.114
4 – INVESTIMENTOS	1.257.700		1.257.700
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		93.568.398	93.568.398
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.584.700	65.584.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.883.698	27.883.698
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.977.100	1.977.100
4 – INVESTIMENTOS		1.977.100	1.977.100
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.154.800	8.154.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.348.900	4.348.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.805.900	3.805.900
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.884.000	2.884.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		384.000	384.000
4 – INVESTIMENTOS		2.500.000	2.500.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.419.375		1.419.375
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.375		1.419.375
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.175.000		3.175.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.175.000		3.175.000
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	3.688.000	15.631.184	19.319.184
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.238.000		1.238.000


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.181.000		1.181.000
4 – INVESTIMENTOS	57.000		57.000
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	2.450.000		2.450.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.329.900		2.329.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.100		120.100
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.286.500	13.286.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.286.500	13.286.500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.344.684	2.344.684
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.344.684	2.344.684
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900		2.461.900
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900		2.461.900
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.461.900		2.461.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.280		1.225.280
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.220		978.220
4 – INVESTIMENTOS	258.400		258.400
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	8.570.640	1.468.400	10.039.040
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	8.570.640	1.468.400	10.039.040
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.570.640		8.570.640
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.762.100		3.762.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.142.600		3.142.600
4 – INVESTIMENTOS	1.665.940		1.665.940
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.468.400	1.468.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.074.800	1.074.800
4 – INVESTIMENTOS		393.600	393.600
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.918.854	20.000.000	37.918.854
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	962.334	20.000.000	20.962.334
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	962.334		962.334
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.600		715.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000		197.000
4 – INVESTIMENTOS	49.734		49.734
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		20.000.000	20.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500.000	4.500.000
4 – INVESTIMENTOS		15.500.000	15.500.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.770.746		1.770.746
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.770.746		1.770.746
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.100		598.100


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.570		1.005.570
4 – INVESTIMENTOS	167.076		167.076
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.185.774		15.185.774
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.185.774		15.185.774
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.203.400		3.203.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.183.100		11.183.100
4 – INVESTIMENTOS	799.274		799.274
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	26.203.486	100.000	26.303.486
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.979.200	100.000	4.079.200
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.979.200		3.979.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.778.000		2.778.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.111.300		1.111.300
4 – INVESTIMENTOS	89.900		89.900
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	100.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.200	68.200
4 – INVESTIMENTOS		31.800	31.800
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	6.528.260		6.528.260
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.915.860		5.915.860
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.260.900		4.260.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.386.700		1.386.700
4 – INVESTIMENTOS	268.260		268.260
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	612.400		612.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.400		612.400
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.696.026		15.696.026
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.841.330		12.841.330
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.971.600		9.971.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.373.156		2.373.156
4 – INVESTIMENTOS	496.574		496.574
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.854.696		2.854.696
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000		1.200.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	344.848		344.848
4 – INVESTIMENTOS	1.309.848		1.309.848
TOTAL	904.401.844	860.250.144	1.764.651.988


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	45.500.000		45.500.000
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.513.003		11.513.003
04 – ADMINISTRAÇÃO	112.628.735		112.628.735
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	48.299.349		48.299.349
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		37.478.634	37.478.634
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		67.150.450	67.150.450
10 – SAÚDE		288.121.571	288.121.571
11 – TRABALHO	1.425.800		1.425.800
12 – EDUCAÇÃO	438.423.500		438.423.500
13 – CULTURA	9.569.930		9.569.930
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.650.746		1.650.746
15 – URBANISMO	333.972.059		333.972.059
16 – HABITAÇÃO	10.039.040		10.039.040
17 – SANEAMENTO	43.566.000		43.566.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	6.528.260		6.528.260
20 – AGRICULTURA	18.481.251		18.481.251
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.575.859		19.575.859
24 – COMUNICAÇÕES	10.734.950		10.734.950
25 – ENERGIA	20.030.000		20.030.000
26 – TRANSPORTE	1.821.600		1.821.600
27 – DESPORTO E LAZER	8.806.800		8.806.800
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	92.520.781		92.520.781
99 – RESERVAS	1.989.923	134.823.747	136.813.670
TOTAL	1.237.077.586	527.574.402	1.764.651.988

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IX	SUBFUNÇÃO	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500.000			500.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	306.298.596	37.987.431		344.286.027
124 – CONTROLE INTERNO	200.000			200.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	156.091			156.091
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.210.806			3.210.806
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.049.366			2.049.366
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	190.000		220.000
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.191.437			5.191.437
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.150.000			7.150.000
181 – POLICIAMENTO	46.425.934			46.425.934
182 – DEFESA CIVIL	500.000			500.000
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		136.800		136.800
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.767.300		3.767.300
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20.816.684		20.816.684
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		58.000.000		58.000.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA		96.314.046		96.314.046
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		120.474.667		120.474.667
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.906.149		5.906.149
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		26.209.250		26.209.250
333 – EMPREGABILIDADE	270.000			270.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	1.200.800			1.200.800
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	273.961.601			273.961.601
363 – ENSINO PROFISSIONAL	514.600			514.600
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	128.688.439			128.688.439
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	242.000			242.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	812.000			812.000
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000			100.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	4.524.374			4.524.374
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	587.970	6.579.144		7.167.114
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	239.558.866			239.558.866
452 – SERVIÇOS URBANOS	24.957.315			24.957.315
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	410.000			410.000
482 – HABITAÇÃO URBANA	7.286.500			7.286.500
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.655.000			38.655.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	730.000			730.000
542 – CONTROLE AMBIENTAL	210.000			210.000
544 – RECURSOS HÍDRICOS	52.400			52.400
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		16.369.184		16.369.184
606 – EXTENSÃO RURAL	12.975.992			12.975.992
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000			500.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO	2.666.795			2.666.795
695 – TURISMO	7.490.000			7.490.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	20.030.000			20.030.000
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	980.000			980.000
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	3.430.000			3.430.000
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.808.722			33.808.722
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	18.366.050			18.366.050
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.366.009			40.366.009
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		134.823.747		134.823.747
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.989.923			1.989.923
TOTAL	1.237.077.586	527.574.402		1.764.651.988

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Recursos de Todas as Fontes		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	45.500.000		45.500.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.500.000		45.500.000
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.513.003		11.513.003
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.493.003		11.493.003
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000		20.000
04 – ADMINISTRAÇÃO	112.628.735		112.628.735
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500.000		500.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.340.401		103.340.401
124 – CONTROLE INTERNO	200.000		200.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	156.091		156.091
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.210.806		3.210.806
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000		30.000
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.191.437		5.191.437
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	48.299.349		48.299.349
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.615		510.615
181 – POLICIAMENTO	46.425.934		46.425.934
182 – DEFESA CIVIL	500.000		500.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	782.800		782.800
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000		80.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		37.478.634	37.478.634
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.178.706	6.178.706
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		136.800	136.800
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.767.300	3.767.300
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20.816.684	20.816.684
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		6.579.144	6.579.144
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		67.150.450	67.150.450
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.150.450	9.150.450
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		58.000.000	58.000.000
10 – SAÚDE		288.121.571	288.121.571
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.658.275	22.658.275
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		190.000	190.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA		96.314.046	96.314.046
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		120.474.667	120.474.667
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.906.149	5.906.149
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		26.209.250	26.209.250
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		16.369.184	16.369.184
11 – TRABALHO	1.425.800		1.425.800
333 – EMPREGABILIDADE	270.000		270.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	1.155.800		1.155.800
12 – EDUCAÇÃO	438.423.500		438.423.500
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.084.860		34.084.860
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	273.961.601		273.961.601
363 – ENSINO PROFISSIONAL	514.600		514.600
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	128.688.439		128.688.439
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	242.000		242.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	812.000		812.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	120.000		120.000
13 – CULTURA	9.569.930		9.569.930
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.728.356		5.728.356
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000		100.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	3.741.574		3.741.574
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.650.746		1.650.746
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.137.776		1.137.776
334 – FOMENTO AO TRABALHO	45.000		45.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	467.970		467.970
15 – URBANISMO	333.972.059		333.972.059


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.617.512		73.617.512
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.049.366		2.049.366
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	238.258.866		238.258.866
452 – SERVIÇOS URBANOS	20.046.315		20.046.315
16 – HABITAÇÃO	10.039.040		10.039.040
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.540		2.752.540
482 – HABITAÇÃO URBANA	7.286.500		7.286.500
17 – SANEAMENTO	43.566.000		43.566.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	4.911.000		4.911.000
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.655.000		38.655.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	6.528.260		6.528.260
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.615.860		5.615.860
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	650.000		650.000
542 – CONTROLE AMBIENTAL	210.000		210.000
544 – RECURSOS HÍDRICOS	52.400		52.400
20 – AGRICULTURA	18.481.251		18.481.251
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.505.259		5.505.259
606 – EXTENSÃO RURAL	12.975.992		12.975.992
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.575.859		19.575.859
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.919.064		8.919.064
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000		500.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO	2.666.795		2.666.795
695 – TURISMO	7.490.000		7.490.000
24 – COMUNICAÇÕES	10.734.950		10.734.950
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.584.950		3.584.950
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.150.000		7.150.000
25 – ENERGIA	20.030.000		20.030.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	20.030.000		20.030.000
26 – TRANSPORTE	1.821.600		1.821.600
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.600		111.600
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	1.300.000		1.300.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	410.000		410.000
27 – DESPORTO E LAZER	8.806.800		8.806.800
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.396.800		4.396.800
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	980.000		980.000
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	3.430.000		3.430.000
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	92.520.781		92.520.781
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.808.722		33.808.722
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	18.366.050		18.366.050
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.346.009		40.346.009
99 – RESERVAS	1.989.923	134.823.747	136.813.670
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		134.823.747	134.823.747
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.989.923		1.989.923
TOTAL	1.237.077.586	527.574.402	1.764.651.988


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE	R\$ 1,00
			Recursos de Todas as Fontes
			TOTAL
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	408.828.010		408.828.010
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL		299.493.224	299.493.224
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA	7.536.500		7.536.500
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	334.586.676		334.586.676
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	83.889.715		83.889.715
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	30.958.161		30.958.161
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	67.213.256	3.057.920	70.271.176
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	164.034.564	90.199.511	254.234.075
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	45.500.000		45.500.000
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	92.540.781		92.540.781
9999 – RESERVAS	1.989.923	134.823.747	136.813.670
TOTAL	1.237.077.586	527.574.402	1.764.651.988



PREFEITURA DE
PALMAS

Casa Civil

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2022, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							TOTAL
		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		188.212.102	33.476.709	247.337.521	32.428.793		29.439.988	17.914.145	548.809.258
15001001 - Recursos não vinculados de impostos - MDE		78.901.800		33.111.094	10.042.631				122.055.525
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				21.378.200	6.302.000				27.680.200
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		256.236.200							256.236.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação				4.248.700					4.248.700
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				7.518.700					7.518.700
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				372.100					372.100
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				202.000		3.541.900			3.743.900
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				149.800					149.800
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				4.260.125					4.260.125
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				3.454.600		8.291.731			11.746.331
17063110 - Transferência Especial da União				900.000		3.100.000			4.000.000
17490000 - Outras vinculações de transferências				2.483.700					2.483.700
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				387.100					387.100
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.766.500		22.548.997	12.003				26.327.500
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito				9.102.300	1.110.000				10.212.300
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		1.200.000		957.248	1.309.848				3.467.096
17540000 - Recursos de Operações de Crédito				7.508.412	193.573.988				201.082.400
17590000 - Recursos vinculados a fundos				1.611.400	185.251			500.000	2.296.651
	TOTAL	528.316.602	33.476.709	367.531.997	259.898.145	500.000	29.439.988	17.914.145	1.237.077.586



Casa Civil

PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2022, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes					TOTAL
		GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		41.867.119	13.384.450	874.950			56.126.519
15001002 - Recursos não vinculados de impostos - ASPS		69.699.181	63.024.214	1.257.700			133.981.095
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.584.700	41.270.198				106.854.898
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				1.977.100			1.977.100
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.348.900	3.805.900				8.154.800
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde			2.728.684	2.500.000			5.228.684
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			1.419.375				1.419.375
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.373.105	468.479			1.841.584
16650000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			250.000	6.082.150			6.332.150
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			509.000				509.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		3.175.000					3.175.000
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		13.943.500	3.248.765	369.960	13.000	97.322.892	114.898.117
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		45.293.500	3.248.765	1.019.960	13.000	37.500.855	87.076.080
TOTAL		243.911.900	134.262.456	14.550.299	26.000	134.823.747	527.574.402



Casa Civil

PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2022, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							TOTAL
		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		230.079.221	33.476.709	260.721.971	33.303.743		29.439.988	17.914.145	604.935.777
15001001 - Recursos não vinculados de impostos - MDE		78.901.800		33.111.094	10.042.631				122.055.525
15001002 - Recursos não vinculados de impostos - ASPS		69.699.181		63.024.214	1.257.700				133.981.095
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				21.378.200	6.302.000				27.680.200
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		256.236.200		4.248.700					256.236.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação				7.518.700					4.248.700
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				372.100					7.518.700
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				202.000	3.541.900				372.100
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				149.800					3.743.900
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				4.260.125					149.800
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				41.270.198					4.260.125
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.584.700							106.854.898
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					1.977.100				1.977.100
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.348.900		3.805.900					8.154.800
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde				2.728.684	2.500.000				5.228.684
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				1.419.375					1.419.375
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.373.105	468.479				1.841.584
16650000 - Transferências de Convênios - Assistência Social				250.000	6.082.150				6.332.150
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				509.000					509.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				3.454.600	8.291.731				11.746.331
17063110 - Transferência Especial da União				900.000	3.100.000				4.000.000
17490000 - Outras vinculações de transferências				2.483.700					2.483.700
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				387.100					387.100
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				22.548.997	12.003				26.327.500
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		3.766.500		9.102.300	1.110.000				10.212.300



Casa Civil

PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2022, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							TOTAL
		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	
17530000	- Recursos provenientes de taxas e contribuições	4.375.000		957.248	1.309.848				6.642.096
17540000	- Recursos de Operações de Crédito			7.508.412	193.573.988				201.082.400
17590000	- Recursos vinculados a fundos			1.611.400	185.251	500.000			2.296.651
18001111	- Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.943.500		3.248.765	369.960		13.000	97.322.892	114.898.117
18012111	- Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	45.293.500		3.248.765	1.019.960		13.000	37.500.855	87.076.080
	TOTAL	772.228.502	33.476.709	501.794.453	274.448.444	500.000	29.465.988	152.737.892	1.764.651.988

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	354.507.100
IPTU	54.902.700
Multas e Juros de Mora	693.200
Dívida Ativa	15.130.200
Multas e Juros da Dívida Ativa	5.832.200
IRRF	76.586.300
ITBI	33.049.600
Multas e Juros de Mora	209.400
Dívida Ativa	783.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	518.500
ISS	152.677.200
Multas e Juros de Mora	5.974.600
Dívida Ativa	3.237.300
Multas e Juros da Dívida Ativa	4.912.900
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	175.938.960
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	326.320
IPVA (Art.158, CF/1988)	49.999.440
ICMS (Art.158, CF/1988)	125.613.200
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	279.853.620
Transferência Financeira LC nº 87/96	-
FPM (Art.159, CF/1988)	279.234.720
ITR (Art.158, CF/1988)	618.900
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	810.299.680
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)	202.574.920
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)	283.519.800
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)	107.585.820
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)	-
FPM (20%)	63.601.080
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)	-
IPI-EXP (20%)	81.580
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)	12.499.860
ICMS (20%)	31.403.300
DESPESAS EM MDE (G)	417.495.575
Subfunções de Educação	388.918.428
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	265.075.188
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	122.789.240
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	242.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	812.000
Outras Subfunções na Educação	28.577.147
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.577.147
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))	241.561.595
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)	29,81%



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	417.495.575
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	388.999.428
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.388.650
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	93.694.378
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.680.200
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	256.236.200
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	28.496.147
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	135.000
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	28.361.147
TOTAL	417.495.575



Casa Civil

PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso XI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
12.122.2000.2738 – Fortalecimento da gestão democrática	Unidade atendida	Unidade	1	81.000
12.122.8001.8311 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	325	26.190.800
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Unidade	100	2.305.347
12.361.2000.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	1.000.000
12.361.2000.2712 – Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Uniforme ofertado	Unidade	44	220.000
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional qualificado	Unidade	3.912	468.372
12.361.2000.2732 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	44	10.063.272
12.361.2000.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	10	5.902.284
12.361.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Centro reestruturado	Unidade	15	1.672.250
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	16	2.779.419
12.361.2000.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Fluxo corrigido	Porcentagem	100	171.000
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	44	800.000
12.361.2000.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	Aluno e servidor atendido	Unidade	2.800	4.341.000
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	7.788.800
12.361.2000.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	44	6.211.191
12.361.2000.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.844	223.556.600
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Sistema mantido	Porcentagem	100	101.000
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	Centro construído	Unidade	2	3.392.000
12.365.2000.2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Unidade atendida	Unidade	36	3.052.509
12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional qualificado	Unidade	1.707	363.972
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	20	1.020.000
12.365.2000.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Aluno e servidor atendido	Unidade	200	1.861.000
12.365.2000.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	1.592	109.078.500
12.365.2000.4441 – Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	Uniforme ofertado	Unidade	36	150.559
12.365.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Unidade atendida	Unidade	36	2.399.700
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	36	300.000
12.365.2000.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Prática apoiada	Unidade	10	1.171.000
12.366.2000.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	500	242.000
12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva	Unidade atendida	Unidade	81	812.000
TOTAL				417.495.575

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	354.507.100
IPTU	54.902.700
Multas e Juros de Mora	693.200
Dívida Ativa	15.130.200
Multas e Juros da Dívida Ativa	5.832.200
IRRF	76.586.300
ITBI	33.049.600
Multas e Juros de Mora	209.400
Dívida Ativa	783.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	518.500
ISS	152.677.200
Multas e Juros de Mora	5.974.600
Dívida Ativa	3.237.300
Multas e Juros da Dívida Ativa	4.912.900
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	219.923.700
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	407.900
IPVA (Art.158, CF/1988)	62.499.300
ICMS (Art.158, CF/1988)	157.016.500
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	255.023.220
Transferência Financeira LC nº 87/96	-
FPM (Art.159, CF/1988)	254.404.320
ITR (Art.158, CF/1988)	618.900
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	829.454.020
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPSPS (15%*D)	124.418.100
DESPESAS EM ASPSPS (E)	161.311.714
Subfunções de Saúde	139.144.814
301 – ATENÇÃO BÁSICA	70.899.500
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	43.224.895
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.215.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.805.419
Outras Subfunções na Saúde	22.166.900
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.238.900
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	190.000
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	738.000
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	829.454.020
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	19,45%



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL	
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	161.311.714	
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL	142.637.814	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.020.619	
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	115.617.195	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	18.673.900	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	310.000	
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	18.363.900	
TOTAL	161.311.714	



Casa Civil

PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XII		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
10.122.3000.2721	– Manutenção de recursos humanos da FESP	Servidor mantido	Unidade	32	2.450.000
10.122.3000.2737	– Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	Serviço aprimorado	Porcentagem	100	30.000
10.122.3000.4043	– Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Porcentagem	100	85.000
10.122.8001.8322	– Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	215	14.353.900
10.122.8001.8422	– Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.010.000
10.122.8001.8431	– Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	310.000
10.128.3000.2727	– Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	Ação fortalecida	Porcentagem	100	190.000
10.301.3000.1667	– Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Serviço estruturado	Porcentagem	100	575.000
10.301.3000.2710	– Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	5.985.000
10.301.3000.2741	– Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.260	56.334.500
10.301.3000.4511	– Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	5.000
10.302.3000.1674	– Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Serviço estruturado	Porcentagem	100	575.000
10.302.3000.2718	– Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Unidade	1.063	42.688.450
10.302.3000.2742	– Manutenção da Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	7.626.395
10.302.3000.4413	– Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	15.000
10.302.3000.4473	– Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.000.000
10.303.3000.2724	– Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.215.000
10.305.3000.2716	– Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Serviço mantido	Unidade	265	17.575.469
10.305.3000.2739	– Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	488.000
10.305.3000.3120	– Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Serviço estruturado	Porcentagem	100	50.000
10.305.3000.4490	– Aprimoramento da Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	12.000
10.571.3000.4001	– Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	Ação fomenta	Porcentagem	100	738.000
TOTAL					161.311.714

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIII	Recursos de Todas as Fontes	
	TOTAL	%
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
1. PODER LEGISLATIVO	45.500.000	2,58
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000	2,58
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000	2,58
2. PODER EXECUTIVO	1.719.151.988	97,42
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	79.017.618	4,48
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	79.017.618	4,48
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4.471.260	0,25
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4.471.260	0,25
21 – GABINETE DO PREFEITO	3.402.300	0,19
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.402.300	0,19
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.513.003	0,65
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.513.003	0,65
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	118.760.211	6,73
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	21.454.703	1,22
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	94.490.704	5,35
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.814.804	0,16
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	21.001.659	1,19
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.974.048	0,62
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	10.027.611	0,57
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	253.572.684	14,37
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	47.181.967	2,67

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIII	Recursos de Todas as Fontes	
	TOTAL	%
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.150.450	0,52
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	82.500.855	4,68
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	110.322.892	6,25
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.416.520	0,25
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	447.358.830	25,35
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	437.788.900	24,81
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	740.800	0,04
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	8.829.130	0,50
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251	1,05
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251	1,05
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	337.190.187	19,11
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	333.833.833	18,92
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	3.356.354	0,19
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37.478.634	2,12
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	442.200	0,03
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.537.950	1,16
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.431.684	0,93
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	66.800	0,00
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950	0,61
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950	0,61
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.324.550	0,64


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIII	Recursos de Todas as Fontes	
	TOTAL	%
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	8.806.800	0,50
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.517.750	0,14
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	288.121.571	16,33
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	268.802.387	15,23
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	19.319.184	1,09
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900	0,14
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900	0,14
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	10.039.040	0,57
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	10.039.040	0,57
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	37.918.854	2,15
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	20.962.334	1,19
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.770.746	0,10
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.185.774	0,86
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	26.303.486	1,49
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	4.079.200	0,23
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	6.528.260	0,37
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.696.026	0,89
TOTAL	1.764.651.988	100,00


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo II, inciso XIV

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	1.400.586.640
RECEITA TRIBUTÁRIA	390.024.283
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.656.780
RECEITA PATRIMONIAL	16.319.009
RECEITA DE SERVIÇOS	467.722
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	890.926.496
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.192.350
2. DEDUÇÕES	53.108.380
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.108.380
3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)	1.347.478.260
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO	31.090.000
5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO	662.138.502
6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	693.228.502
7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)	2,31%
8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)	49,14%
9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)	51,45%

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0014750-33.2020.8.27.2700	MARTINA PEREIRA RODRIGUES	PRIORIDADE	ALIMENTAR
2º	0015632-92.2020.8.27.2700	SEVERINO ALVES DA SILVA	PRIORIDADE	ALIMENTAR
3º	00152/2021	ELTON XAVIER DA SILVA	PRIORIDADE	ALIMENTAR
4º	0004547-75.2021.8.27.2700	ADILSON MANOEL RODRIGUES GOMES	PRIORIDADE	ALIMENTAR
5º	0004548-60.2021.8.27.2700	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	PRIORIDADE	ALIMENTAR
6º	0004550-30.2021.8.27.2700	GILBERTO RIBAS DOS SANTOS	PRIORIDADE	ALIMENTAR
7º	0004551-15.2021.8.27.2700	GUMERCINDO CONSTÂNCIO DE PAULA	PRIORIDADE	ALIMENTAR
8º	0004553-82.2021.8.27.2700	LUCIANO AYRES DA SILVA	PRIORIDADE	ALIMENTAR
9º	0004554-67.2021.8.27.2700	MARIA CONSUELO DE SOUSA ROCHA BARREIRA	PRIORIDADE	ALIMENTAR
10º	0004555-52.2021.8.27.2700	MOEMA NERI FERREIRA NUNES	PRIORIDADE	ALIMENTAR
11º	0004558-07.2021.8.27.2700	PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA	PRIORIDADE	ALIMENTAR
12º	0004559-89.2021.8.27.2700	ROMEU RODRIGUES DO AMARAL	PRIORIDADE	ALIMENTAR
13º	0004561-59.2021.8.27.2700	TERESINHA DE JESUS PEREIRA SANTOS BORGES	PRIORIDADE	ALIMENTAR
14º	0006563-02.2021.8.27.2700	SIRLENE DE FATIMA ROSA	PRIORIDADE	ALIMENTAR
15º	0007428-25.2021.8.27.2700	ANTENOR AIRES DOS SANTOS	PRIORIDADE	ALIMENTAR
16º	0007521-85.2021.8.27.2700	EDMILSON AMERICO SOUZA	PRIORIDADE	ALIMENTAR
17º	0006092-40.2018.8.27.0000	PREFISAN LTDA	PARCELADO	COMUM
18º	0010103-92.2020.8.27.2700	CORAIOLA ADVOCACIA SOC. INDIV. DE ADV.		ALIMENTAR
19º	0010774-18.2020.8.27.2700	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR		ALIMENTAR
20º	0010775-03.2020.8.27.2700	MOEMA NERI FERREIRA NUNES		ALIMENTAR
21º	0010776-85.2020.8.27.2700	PATRICIA PEREIRA BARRETO		ALIMENTAR
22º	0011289-53.2020.8.27.2700	VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES		ALIMENTAR
23º	0012302-87.2020.8.27.2700	EMANUEL COSTA E SILVA FILHO		ALIMENTAR
24º	0012993-04.2020.8.27.2700	DEUSLI MARIA DE MELO		ALIMENTAR
25º	0012791-27.2020.8.27.2700	RONALDO CORRÊA MARTINS		ALIMENTAR
26º	0013633-07.2020.8.27.2700	LAZARO ANTONIO DE AMORIM		ALIMENTAR
27º	0013790-77.2020.8.27.2700	WALDIRENE RODRIGUES SOUZA		ALIMENTAR
28º	0013847-95.2020.8.27.2700	RAFAEL DALLA COSTA		ALIMENTAR

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
29º	0013862-64.2020.827.2700	MARCELO BORGES DA SILVA		ALIMENTAR
30º	0013863-49.2020.827.2700	MATEUS BORGES DA SILVA		ALIMENTAR
31º	0013864-34.2020.827.2700	MARCIO MARTINS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		ALIMENTAR
32º	0014229-88.2020.827.2700	EDUARDO REZENDE ARANTES		ALIMENTAR
33º	0014472-32.2020.827.2700	DYANNE CRISTE PEREIRA		ALIMENTAR
34º	0014691-45.2020.827.2700	ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL		ALIMENTAR
35º	0014741-71.2020.827.2700	IRIS DA PIEDADE DOS SANTOS CARVALHO		ALIMENTAR
36º	0006391-94.2020.827.2700	LEANDRO FREIRE DE SOUZA		ALIMENTAR
37º	0014875-98.2020.827.2700	RIBAS MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		ALIMENTAR
38º	0015018-87.2020.827.2700	MARLI AIRES DE MOURA		ALIMENTAR
39º	0015068-16.2020.827.2700	LOZANGELIS RIBEIRO DE MIRANDA		ALIMENTAR
40º	0015633-77.2020.827.2700	ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA		ALIMENTAR
41º	0015635-47.2020.827.2700	ALZIRA APARECIDA DE BARROS SILVA		ALIMENTAR
42º	00432/2020	ALTON BENTO LUNA		ALIMENTAR
43º	00433/2020	FRANCISCO EDER SANTOS CARVALHO		ALIMENTAR
44º	00436/2020	RAIMUNDO LENIVALDO RAMOS SAMINES		ALIMENTAR
45º	0016000-04.2020.827.2700	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		ALIMENTAR
46º	0008757-09.2020.827.2700	MURILO SUDRÉ MIRANDA		ALIMENTAR
47º	00004/2021	FERNANDO SILVA DUTRA		ALIMENTAR
48º	00029/2021	MARIA DO SOCORRO BRAZ		ALIMENTAR
49º	0000730-03.2021.827.2700	ANA DA SILVA FERNANDES		ALIMENTAR
50º	0001045-31.2021.827.2700	ROGERIO DOMINGOS SOARES		ALIMENTAR
51º	0001098-12.2021.827.2700	MARCELO CAMPOS MONTEIRO		ALIMENTAR
52º	0001102-49.2021.827.2700	AMORIM E ROCHA ADVOCACIA S/S		ALIMENTAR
53º	00057/2021	EDSON PAULO FERREIRA DA SILVA		ALIMENTAR
54º	00062/2021	DAVI OLIVEIRA DE FREITAS		ALIMENTAR
55º	0001433-31.2021.827.2700	VALDENICE DE SOUSA PARREÃO		ALIMENTAR
56º	0002088-03.2021.827.2700	ALDERICE SANTANA PARENTE		ALIMENTAR

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
57º	0002167-79.2021.827.2700	DE PAULA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS		ALIMENTAR
58º	0002549-72.2021.827.2700	VIRGILIO RICARDO COLEHO MEIRELLES		ALIMENTAR
59º	0002905-67.2021.827.2700	VANESKA GOMES		ALIMENTAR
60º	0026301-30.2018.827.0000	ISMAEL DIAS PEREIRA		ALIMENTAR
61º	00153/2021	TATIANE GONCALVES DE SOUZA		ALIMENTAR
62º	0004520-92.2021.827.2700	REGINA MARTINS PARENTE		ALIMENTAR
63º	0004549-45.2021.827.2700	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES		ALIMENTAR
64º	0004552-97.2021.827.2700	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE		ALIMENTAR
65º	0004556-37.2021.827.2700	PATRICIA PEREIRA BARRETO		ALIMENTAR
66º	0004560-74.2021.827.2700	SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE		ALIMENTAR
67º	0004562-44.2021.827.2700	MAGALHÃES ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		ALIMENTAR
68º	00161/2021	ALINE SOUZA DE ALENCAR		ALIMENTAR
69º	0004709-70.2021.827.2700	CARLOS HENRIQUE GOMES		ALIMENTAR
70º	0004773-80.2021.827.2700	PRISCILLA BARBOSA LIMA COELHO		ALIMENTAR
71º	0004914-02.2021.827.2700	ABREU, CARDOSO & GOMES ADVOGADOS S/S		ALIMENTAR
72º	0008000-15.2020.827.2700	ELENY DE SOUZA DOS SANTOS		ALIMENTAR
73º	0005371-34.2021.827.2700	VIRGILIO RICARDO COLEHO MEIRELLES		ALIMENTAR
74º	0006262-55.2021.827.2700	ANDREA BATISTA SILVA FERREIRA		ALIMENTAR
75º	0006572-61.2021.827.2700	JOSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA		ALIMENTAR
76º	0006695-59.2021.827.2700	CLAUDIO GILBERTO GARCIA		ALIMENTAR
77º	0006934-63.2021.827.2700	ESCRITORIO DE ADVOCACIA ANDRE TEIXEIRA & ASSOCIADOS		ALIMENTAR
78º	0006988-29.2021.827.2700	LEANDRO WANDERLEY COELHO		ALIMENTAR
79º	0007271-52.2021.827.2700	ERNESTO BORGES ADVOGADOS		ALIMENTAR
80º	0007425-70.2021.827.2700	JOSE QUIXABEIRA DA SILVA		ALIMENTAR
81º	0007426-55.2021.827.2700	ALESSANDRO ANDRADE SEVERINO		ALIMENTAR
82º	0007427-40.2021.827.2700	VALDERI PEREIRA SALAZAR JUNIOR		ALIMENTAR
83º	0007429-10.2021.827.2700	ALBERTO JAMIL CONSTANTINO		ALIMENTAR
84º	0007430-92.2021.827.2700	JOCÉLIO PEREIRA SANTOS		ALIMENTAR

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
85º	0007431-77.2021.827.2700	OSWALDO SILVA ARAUJO		ALIMENTAR
86º	0007432-62.2021.827.2700	RUBENS MORAIS BEUNO		ALIMENTAR
87º	0007433-47.2021.827.2700	RAIMUNDO NONATO ALVES NEPUNUCENO		ALIMENTAR
88º	0007434-32.2021.827.2700	ANTONIO FERNANDO GOMES PEREIRA		ALIMENTAR
89º	0007435-17.2021.827.2700	JOÃO PROCÓPIO SANTOS NETO		ALIMENTAR
90º	0007436-02.2021.827.2700	FLORISVALDO BORGES LEAL		ALIMENTAR
91º	0007437-84.2021.827.2700	JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS ARAÚJO		ALIMENTAR
92º	0007517-48.2021.827.2700	EMERSON LACERDA FERREIRA		ALIMENTAR
93º	0007518-33.2021.827.2700	LEON DENIS ALVES DE SOUZA		ALIMENTAR
94º	0007519-18.2021.827.2700	ANTONIO PEREIRA BARBOSA		ALIMENTAR
95º	0007520-03.2021.827.2700	JOSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA		ALIMENTAR
96º	00242/2021	EDGAL MOREIRA FERNANDES		ALIMENTAR
97º	0007647-38.2021.827.2700	EDER RABELO DE RESENDE		ALIMENTAR
98º	00217/2021	AMAURI MENDES SOBRINHO		ALIMENTAR
99º	0007909-85.2021.827.2700	FRANCISCA KATIUSSA CORESMA IRMÃO		ALIMENTAR
100º	0021495-15.2019.827.0000	GEOVAN GOMES DE MORAES		ALIMENTAR
101º	00342/2021	NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS		ALIMENTAR
102º	0008158-36.2021.827.2700	MURILO SUDRÉ MIRANDA		ALIMENTAR
103º	0008233-75.2021.827.2700	PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR		ALIMENTAR
104º	00426/2021	LUCIENE DA SILVA JESUS		ALIMENTAR
105º	0008462-35.2021.827.2700	GILDA AIRES PEREIRA DE MELO		ALIMENTAR
106º	00432/2021	JANAINA DE JESUS		ALIMENTAR
107º	0008555-95.2021.827.2700	MARLI RIBEIRO NOLETO		ALIMENTAR
108º	0008562-87.2021.827.2700	GILSIMAR CURSINO BECKMAN		ALIMENTAR
109º	0008563-72.2021.827.2700	RODRIGO SPERCHI WAHBE		ALIMENTAR
110º	0009814-62.2020.827.2700	IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS MINIST. DA MISSAO EM TO		COMUM
111º	0010781-10.2020.827.2700	ANTONIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO		COMUM
112º	0010919-74.2020.827.2700	TATIANA BRITO DE OLIVEIRA		COMUM

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
113º	0011058-26.2020.827.2700	VANDRE VON RONDON CUNHA		COMUM
114º	0011345-86.2020.827.2700	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA NUNES		COMUM
115º	0011631-64.2020.827.2700	MARINES DA SILVA GUIMARAES		COMUM
116º	0012132-18.2020.827.2700	FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS		COMUM
117º	0012385-06.2020.827.2700	RONAM JOSE FERREIRA		COMUM
118º	0013127-31.2020.827.2700	GILBERTO SILVA MENDES		COMUM
119º	0013233-90.2020.827.2700	LUCIANO VALADARES ROSA		COMUM
120º	0013262-43.2020.827.2700	J L M VARIEDADES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		COMUM
121º	0013936-21.2020.827.2700	SANDRA RODRIGUES DA SILVA		COMUM
122º	0013942-28.2020.827.2700	JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR		COMUM
123º	0014054-94.2020.827.2700	MARCELO SALLUM		COMUM
124º	0014751-18.2020.827.2700	MARTINA PEREIRA RODRIGUES		COMUM
125º	0014752-03.2020.827.2700	JOSÉ DOMINGOS DE LIMA		COMUM
126º	0014777-16.2020.827.2700	LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA		COMUM
127º	0014936-56.2020.827.2700	JULIANA MARIANO ALVES		COMUM
128º	0015022-27.2020.827.2700	I M C COMERCIO DE INFORM. E SERV. CONT. LTDA		COMUM
129º	0015119-27.2020.827.2700	EDVAN BARROS DE OLIVEIRA		COMUM
130º	0015298-58.2020.827.2700	JOÃO BATISTA FACUNDES DE SOUTO		COMUM
131º	0015631-10.2020.827.2700	SEVERINO ALVES DA SILVA		COMUM
132º	0015634-62.2020.827.2700	ALZIRA APARECIDA DE BARROS SILVA		COMUM
133º	0000415-72.2021.827.2700	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS		COMUM
134º	0000416-57.2021.827.2700	ALDEMIR MARTINS LIMA		COMUM
135º	0001115-48.2021.827.2700	JOÃO BATISTA DE SOUZA		COMUM
136º	0001599-63.2021.827.2700	HÉLIO SILVESTRE XAVIER		COMUM
137º	0001851-66.2021.827.2700	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA		COMUM
138º	0001855-06.2021.827.2700	ANTONIO LEITE DA SILVA		COMUM
139º	0002338-36.2021.827.2700	ZENAIDE PEREIRA LIMA		COMUM
140º	0002479-55.2021.827.2700	CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS		COMUM

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
141º	0002504-68.2021.827.2700	DALMIR FERREIRA DA SILVA		COMUM
142º	0002925-58.2021.827.2700	IVANA GOMES DE SOUZA		COMUM
143º	0003011-29.2021.827.2700	LUCIDALVA CARVALHO DOS REIS		COMUM
144º	0003164-62.2021.827.2700	CONSTRUTORA NOVA AMERICA LTDA		COMUM
145º	0004040-17.2021.827.2700	JOÃO LOPES DOS SANTOS		COMUM
146º	0004517-40.2021.827.2700	CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA		COMUM
147º	0004771-13.2021.827.2700	FRANCISCO AUGUSTO RAMOS		COMUM
148º	0005234-52.2021.827.2700	CLEONICE BATISTA FERREIRA DE ARAUJO		COMUM
149º	0005479-63.2021.827.2700	LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS		COMUM
150º	0005480-48.2021.827.2700	DORIVAN MENDES FERREIRA		COMUM
151º	0005481-33.2021.827.2700	NELMA PEREIRA MOTA		COMUM
152º	0005517-75.2021.827.2700	FRANCISCO NASCIMENTO		COMUM
153º	0005567-04.2021.827.2700	TEREZA CARVALHO VIEIRA SILVA		COMUM
154º	0006065-03.2021.827.2700	DOMINGOS AIRES DE SOUSA		COMUM
155º	0006433-12.2021.827.2700	LUIS ANDRE MENDES TEIXEIRA		COMUM
156º	0006620-20.2021.827.2700	ALTIVO DE SOUZA JÚNIOR		COMUM
157º	0006621-05.2021.827.2700	ANTONIA NEIDE FERNANDES DE SOUZA		COMUM
158º	0014648-11.2020.827.2700	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA		COMUM
159º	0006778-75.2021.827.2700	RAQUEL CORRÊA BARROS		COMUM
160º	0006933-78.2021.827.2700	RAIMUNDO BARROS DA SILVA		COMUM
161º	0006987-44.2021.827.2700	PAULICÉIA CRISTINE CARVALHO FERNANDES AIRES		COMUM
162º	0007122-56.2021.827.2700	DELTA PUBLICIDADE LTDA		COMUM
163º	0007865-66.2021.827.2700	CHRISTOPHER GUERRA DE AGUIAR ZINK		COMUM
164º	0008189-56.2021.827.2700	ANTONIO DA SILVA MORAES		COMUM
165º	0008232-90.2021.827.2700	MARIA JOSÉ LOPES DOS REIS		COMUM
166º	0008252-81.2021.827.2700	MARIA LÚCIA DIAS DA SILVA SANTANA		COMUM
167º	0008253-66.2021.827.2700	MÁRCIA REGINA DINIZ RUFINO		COMUM
168º	0008257-06.2021.827.2700	S G VIEIRA		COMUM

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

	R\$ 1,00
LDO – 2022, Anexo I, inciso XVI	Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO	LOA
RESULTADO PRIMÁRIO	2022
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	1.398.359.202
1. CORRENTES	1.384.391.571
1.1. Tributos	390.148.063
1.2. Contribuições	90.656.780
1.3. Transferências	890.926.496
1.4. Outras	12.660.232
(+) Patrimonial Líquida	-
(+) Receita de Serviços	467.909
2. CAPITAL	13.967.631
2.1. Transferências	13.967.631
2.2. Outras	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS	1.388.380.195
3. CORRENTES	1.189.752.590
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	687.958.137
3.2. Custeio	501.794.453
4. CAPITAL	177.192.894
4.1. Investimentos	177.192.894
4.2. Inversões	-
III. RESERVAS	21.434.711
(-) Reserva RPPS	134.823.747
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	9.979.007
IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	9.774.376
V. RECEITAS FINANCEIRAS	201.316.200
5.1. Operações de Crédito	200.737.100
5.2. Alienações	-
5.3. Demais	579.100
VI. DESPESAS FINANCEIRAS	63.442.697
6.1. Amortizações	29.465.988
6.2. Juros	33.476.709
6.3. Demais	500.000
RESULTADO NOMINAL	2022
VII. DÍVIDA LÍQUIDA	-
7.1. Dívida Consolidada	266.425.993
7.2. Disponibilidades	217.605.988
VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO	49.018.268
VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL	49.018.268

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XVII

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	LDO 2022	LOA 2022
RECEITAS TOTAIS	1.735.366.554	1.764.651.988
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	1.381.078.037	1.398.359.202
DESPESA TOTAIS	1.735.366.554	1.764.651.988
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	1.371.303.661	1.388.380.195
RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)	9.774.376	9.979.007

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2022.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2022, Anexo I, inciso XVIII

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
04.122.8000.3114 – Realização de concurso público	50.000
04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	7.639.341
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	433.834
06.181.5000.4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	1.380.000
06.541.6000.4023 – Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	80.000
08.243.3000.4452 – Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	10.000
08.243.3000.4485 – Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente	442.200
08.243.3000.4560 – Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI	10.000
08.244.3000.4003 – Gestão da Proteção Social Básica	914.000
08.244.3000.4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	746.000
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	1.970.000
10.301.3000.2741 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	83.255.600
10.302.3000.2718 – Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	84.021.000
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	17.992.008
10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	5.906.149
11.333.7000.4026 – Realização das ações de incentivo ao emprego e renda	200.000
11.334.7000.4593 – Incentivo ao microcrédito	1.155.800
12.361.2000.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	2.085.900
12.361.2000.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	5.902.284
12.361.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	1.672.250
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	2.779.419
12.361.2000.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	223.556.600
12.363.8000.4550 – Qualificação dos servidores municipais	514.600
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	5.250.000
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	1.820.000
12.365.2000.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	109.078.500
12.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem	120.000
13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura	700.000
14.334.2000.4029 – Oferta de capacitação para os jovens	45.000
15.127.4000.4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos	250.000
15.451.5000.1676 – Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	115.008.412
15.451.5000.2719 – Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	11.391.277
15.451.5000.2734 – Execução de infraestrutura urbana	57.138.988
15.452.5000.3075 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	1.300.000
16.482.4000.1668 – Construção de unidades habitacionais	1.112.000
16.482.4000.4526 – Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais	502.000
18.541.6000.4042 – Gestão da arborização e das áreas protegidas	450.000
18.542.6000.4508 – Realização do Controle Ambiental	210.000
18.544.6000.4041 – Promoção da Gestão de Recursos Hídricos	52.400
20.606.7000.2713 – Manutenção de hortas comunitárias	100.000
20.606.7000.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	100.000
20.606.7000.4019 – Apoio aos agricultores e aquicultores	1.128.767
23.691.7000.4427 – Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	400.000
23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	4.494.000
26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo	410.000
27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos	2.640.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	340.000
TOTAL	756.758.329

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21.610.403
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21.610.403
04.122.8001.8402 – Manutenção dos serviços administrativos	2.085.569
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	433.834
06.181.5000.4027 – Manutenção de atividades preventivas à violência e criminalidade	30.000
06.181.5000.4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	9.908.300
06.181.5000.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	2.618.300
06.392.5000.4025 – Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	782.800
15.451.5000.2715 – Manutenção de calçadas e ciclovias	1.035.000
15.451.5000.4578 – Manutenção da sinalização viária urbana	4.605.000
26.122.5000.4376 – Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	111.600
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	402.460
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	402.460
04.122.8001.8403 – Manutenção dos serviços administrativos	402.460
21 – GABINETE DO PREFEITO	1.655.000
2100 – GABINETE DO PREFEITO	1.655.000
04.122.8001.8406 – Manutenção dos serviços administrativos	1.655.000
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	396.268
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	396.268
03.122.8001.8407 – Manutenção dos serviços administrativos	396.268
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.163.870
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.770.666
04.122.8001.8408 – Manutenção dos serviços administrativos	2.770.666
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	393.204
04.122.8001.8421 – Manutenção dos serviços administrativos	393.204


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.647.159
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.243.448
23.122.8001.8404 – Manutenção dos serviços administrativos	1.494.448
23.695.7000.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	749.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.403.711
23.122.8001.8409 – Manutenção dos serviços administrativos	1.391.916
23.692.7000.4370 – Manutenção de equipamentos públicos comerciais	1.011.795
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.754.834
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.327.330
04.122.8000.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	1.589.000
04.122.8001.8410 – Manutenção dos serviços administrativos	1.738.330
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.835.390
09.122.8001.8430 – Manutenção dos serviços administrativos	3.835.390
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	592.114
04.122.8001.8429 – Manutenção dos serviços administrativos	592.114
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	27.226.781
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25.343.651
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	7.813.060
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	800.000
12.361.2000.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	11.387.419
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	301.000
12.365.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	4.742.172
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	300.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.883.130
13.122.8001.8417 – Manutenção dos serviços administrativos	432.356


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
13.392.7000.4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura	1.450.774
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.381.384
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.381.384
20.122.8001.8412 – Manutenção dos serviços administrativos	1.266.159
20.606.7000.2713 – Manutenção de hortas comunitárias	100.000
20.606.7000.2740 – Manutenção de estradas vicinais	10.015.225
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	53.347.600
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	52.919.737
15.122.8001.8413 – Manutenção dos serviços administrativos	3.852.052
15.451.5000.2719 – Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	11.391.277
15.451.5000.2720 – Manutenção de equipamentos públicos	8.301.000
15.451.5000.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública	21.242.094
15.451.5000.4379 – Manutenção de serviços de transportes	8.083.314
17.452.6000.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	50.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	427.863
04.122.8001.8425 – Manutenção dos serviços administrativos	427.863
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.545.606
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.535.606
08.122.8001.8414 – Manutenção dos serviços administrativos	1.535.606
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000
08.243.3000.4560 – Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI	10.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	479.850
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	479.850
24.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos	479.850
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.995.250

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	1.334.700
27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos	884.700
27.812.2000.4486 – Manutenção dos Equipamentos Esportivos	450.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	660.550
04.122.8001.8420 – Manutenção dos serviços administrativos	660.550
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	53.832.809
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	53.522.809
10.122.3000.4043 – Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	85.000
10.122.8001.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	4.024.194
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	10.945.299
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	14.570.159
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	17.992.008
10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	5.906.149
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	310.000
10.122.8001.8431 – Manutenção dos serviços administrativos	310.000
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	361.400
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	361.400
15.122.8001.8424 – Manutenção dos serviços administrativos	361.400
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.287.440
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.287.440
16.122.8001.8426 – Manutenção dos serviços administrativos	1.287.440
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.648.884
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	165.934
04.122.8001.8418 – Manutenção dos serviços administrativos	165.934
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	352.076

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
14.122.8001.8423 – Manutenção dos serviços administrativos	317.076
14.422.2000.4030 – Manutenção dos espaços da juventude	35.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.130.874
04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	7.639.341
04.122.8000.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	280.000
04.122.8001.8427 – Manutenção dos serviços administrativos	2.211.533
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	2.277.416
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	299.600
15.122.8001.8415 – Manutenção dos serviços administrativos	299.600
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	344.060
18.122.8001.8419 – Manutenção dos serviços administrativos	344.060
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	1.633.756
15.122.5000.4426 – Manutenção do consórcio intermunicipal da bacia hidrográfica do médio Tocantins - CILAGO	10.000
15.122.8001.8428 – Manutenção dos serviços administrativos	1.623.756
TOTAL	204.014.414

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XX

DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
	CRIAÇÃO	QUANTIDADE	2022	2023	2024
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	1.163	3.608	175.106.256	135.177.547	138.740.699
2.1. Cargos e funções vagos	1.163	3.608	175.106.256	135.177.547	138.740.699
2.1.1. Contratações temporárias	-	2.628	122.300.000	84.235.624	87.183.871
2.1.2. Concurso Guarda Metropolitana	-	50	3.549.256	3.668.156	3.796.541
2.2. Alteração de estrutura da Administração Direta e Indireta (3)	1.163	930	49.257.000	47.273.767	47.760.287
2.2.1. Cargos em comissão	1.163	764	35.807.000	33.373.192	33.373.192
2.2.2. Funções de confiança e gratificação em comissão	-	166	13.450.000	13.900.575	14.387.095
TOTAL ITEM I	1.163	3.608	175.106.256	135.177.547	138.740.699
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	-	-	47.000.000	48.574.500	50.274.608
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	28.000.000	28.938.000	29.950.830
2.2. Incorporação de benefícios	-	-	19.000.000	19.636.500	20.323.778
TOTAL ITEM II	-	-	47.000.000	48.574.500	50.274.608
TOTAL GERAL (I+II)	1.163	3.608	222.106.256	183.752.047	189.015.307

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em setembro de 2021, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2022 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.

(3) Para os cargos e funções comissionadas deve ser observado quanto a disponibilidade orçamentária para o seu preenchimento, tendo o limite a margem consignada, podendo variar o quantitativo a depender do cargo a ser provido. O valor refere-se aos cargos ocupados em setembro de 2021.

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.8001.8325 2.692.400
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8329 2.413.600
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.8001.8304 1.989.600
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.8002.8301 34.404.000
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8327 5.054.900
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.8001.8317 5.296.000
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.8001.8319 5.271.800
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	10.122.3000.2721 2.450.000
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	14.122.8001.8323 820.700
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.122.8001.8305 3.512.100
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.3000.4358 4.062.200

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.3000.4524	7.770.900
GABINETE DO PREFEITO	04.122.8001.8306	1.747.300
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8321	1.701.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	09.122.8001.8330	2.257.140
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.8001.8315	3.679.600
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.8001.8307	10.919.800
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	04.122.8001.8318	776.400
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.8001.8311	26.190.800
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.2000.4481	223.556.600
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.2000.4430	109.078.500
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.122.8001.8326	1.465.100
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.482.4000.4586	3.819.100
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.122.8001.8322	15.759.081
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.3000.2741	83.255.600
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.3000.2718	84.021.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.3000.2716	24.430.419
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	15.122.8001.8324	1.850.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.8001.8316	3.105.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.8001.8309	4.043.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.7000.4387	2.058.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.8001.8312	2.181.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.8001.8314	4.478.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.243.3000.4428	3.072.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.5000.4453	1.843.304
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.8001.8328	10.429.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.8000.4496	18.322.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.8001.8310	6.419.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.8001.8320	1.847.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	15.122.5000.4516	11.780.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	15.122.5000.4523	4.237.400



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	15.122.5000.4575	12.178.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8001.8313	8.014.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.8001.8308	8.062.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.8001.8302	5.334.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.5000.4574	31.955.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.122.5000.4600	13.437.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.8001.8303	3.868.800
TOTAL		826.914.444



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21A - Relação das funções e subfunções acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2022, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.451.655
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.451.655
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	60.000
181 - POLICIAMENTO	60.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.740
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	985.740
10 - SAÚDE	1.255.905
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.105.022
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.883
12 - EDUCAÇÃO	100.000
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000
13 - CULTURA	1.019.812
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.019.812
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	78.588
334 - FOMENTO AO TRABALHO	78.588
15 - URBANISMO	1.960.000
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.860.000
452 - SERVIÇOS URBANOS	100.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	73.117
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	73.117
20 - AGRICULTURA	5.253.719
606 - EXTENSÃO RURAL	5.253.719
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	311.000
695 - TURISMO	311.000
27 - DESPORTO E LAZER	1.479.211
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	28.812
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.450.399
TOTAL	15.078.747

**ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21B - Relação dos programas acrescidos ou incluídos com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2022, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PROGRAMA	VALOR
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.657.799
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL	2.291.645
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	1.920.000
6000 – PALMAS COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	173.117
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	6.584.531
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	2.451.655
TOTAL	15.078.747


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21C - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2022, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	60.000
06.181.5000.4024 - Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	50.000
06.181.5000.4362 - Promoção da saúde e valorização profissional-GMP	10.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	311.000
23.695.7000.3149 - Estruturação do turismo em Palmas	161.000
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	150.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	1.479.211
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	28.812
27.812.2000.3134 - Construção de Equipamentos Esportivos	400.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	812.399
27.812.2000.4486 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos	238.000
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	100.000
12.361.2000.4404 - Manutenção da infraestrutura das escolas	100.000
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	5.253.719
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	4.493.109
20.606.7000.4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores	330.494
20.606.7000.4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural	430.116
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.960.000
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	910.000
15.451.5000.1676 - Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	250.000
15.451.5000.2720 - Manutenção de equipamentos públicos	150.000
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	550.000
15.452.6000.2729 - Execução paisagística em espaços públicos	100.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	985.740
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	985.740
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000
08.244.3000.3058 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	50.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.019.812
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	952.812
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	67.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	73.117
18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	73.117
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.451.655
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	2.451.655
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1.255.905
10.122.3000.4043 - Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	25.000
10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	757.377
10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	347.645
10.302.3000.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	70.000
10.303.3000.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	55.883
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	78.588
14.334.2000.4029 - Oferta de capacitação para os jovens	78.588
TOTAL	15.078.747


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
DANIEL NASCIMENTO	838.116
10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	209.529
12.361.2000.4404 - Manutenção da infraestrutura das escolas	100.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	310.964
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	50.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	167.623
EUDES ASSIS	838.117
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	150.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	50.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	50.000
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	209.529
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	150.000
14.334.2000.4029 - Oferta de capacitação para os jovens	78.588
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	150.000
FILIPE MARTINS	830.116
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	300.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	150.000
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	200.000
20.606.7000.4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural	130.116
18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	50.000
FOLHA	838.116
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	100.000
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	738.116
JOATAN	838.117
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	61.117
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	167.000
10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	210.000
27.812.2000.4486 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos	150.000
15.451.5000.1676 - Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	250.000
JUCELINO RODRIGUES	838.117
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	298.116
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	110.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	28.812
10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	222.377
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	28.812
06.181.5000.4024 - Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	50.000
15.452.6000.2729 - Execução paisagística em espaços públicos	100.000
LAUDECY COIMBRA	838.116
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	180.000
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	518.116
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	30.000
10.302.3000.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	70.000
20.606.7000.4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores	40.000
MÁRCIO REIS	838.117
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	260.494
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	167.623
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	260.000



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
DANIEL NASCIMENTO	838.116
15.451.5000.2720 - Manutenção de equipamentos públicos	150.000
MARILON BARBOSA	838.116
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	671.116
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	167.000
MAURO LACERDA	838.117
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	110.964
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	17.153
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	100.000
20.606.7000.4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural	100.000
27.812.2000.3134 - Construção de Equipamentos Esportivos	300.000
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	210.000
MOISEMAR MARINHO	838.116
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	838.116
PEDRO CARDOSO	838.117
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	350.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	167.623
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	170.494
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	150.000
PROFESSORA IOLANDA CASTRO	839.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	20.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	200.000
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	480.000
18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	23.117
10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	15.000
20.606.7000.4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores	20.000
10.303.3000.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	55.883
10.122.3000.4043 - Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	25.000
PROFESSORA JANAD VALCARI	838.116
10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	138.116
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	150.000
10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	100.000
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	350.000
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	100.000
ROGÉRIO FREITAS	838.116
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	838.116
RUBENS UCHÔA	838.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	50.000
10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	210.000
27.812.2000.3134 - Construção de Equipamentos Esportivos	100.000
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	200.000
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	67.000
08.244.3000.3058 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	50.000
23.695.7000.3149 - Estruturação do turismo em Palmas	161.000
SOLANGE DUAILIBE	838.117
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	230.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	137.623



ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
DANIEL NASCIMENTO	838.116
20.606.7000.4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural	200.000
20.606.7000.4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores	270.494
WALDSON DA AGESP	838.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	80.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	50.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	160.000
27.812.2000.4486 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos	88.000
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	450.000
06.181.5000.4362 - Promoção da saúde e valorização profissional-GMP	10.000
TOTAL	15.078.747


ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2022, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	541.211
01.071.432/0001-56 - FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CICLISMO	167.623
PEDRO CARDOSO	167.623
02.709.886/0001-72 - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FATO	50.000
RUBENS UCHÔA	50.000
14.798.167/0001-54 - FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT	110.000
JUCELINO RODRIGUES	110.000
17.485.975/0001-50 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL - IDEGESESC	167.623
MÁRCIO REIS	167.623
26.753.525/0001-91 - ASSOCIAÇÃO PALMAS JOVEM	28.812
JUCELINO RODRIGUES	28.812
30.181.984/0001-15 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ SHOTOKAN ESPORTIVA	17.153
MAURO LACERDA	17.153
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	815.246
04.057.732/0001-79 - ASSOCIACAO BENEFICENTE INSTITUTO SOUL	167.623
DANIEL NASCIMENTO	167.623
06.175.217/0001-19 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANITÁRIA - TO	150.000
FILIFE MARTINS	150.000
10.837.915/0001-00 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEFIBOSETE - ABEM-TO	50.000
EUDES ASSIS	50.000
15.621.024/0001-35 - ASSOCIAÇÃO EM DEFESA CONTRA A FOME DE PALMAS - ASDECONF	210.000
MÁRCIO REIS	210.000
18.222.937/0001-77 - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS	50.000
MÁRCIO REIS	50.000
28.203.833/0001-79 - INSTITUTO REVIVER	50.000
WALDSON DA AGESP	50.000
44.007.527/0001-13 - INSTITUTO KADOSH - RESGATE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	137.623
SOLANGE DUAILIBE	137.623
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	719.812
11.350.864/0001-50 - INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	594.000
MARILON BARBOSA	167.000
JOATAN	167.000
MAURO LACERDA	100.000
WALDSON DA AGESP	160.000
17.911.647/0001-78 - ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	67.000
RUBENS UCHÔA	67.000
18.597.467/0001-26 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP-HOP	30.000
LAUDECY COIMBRA	30.000
27.521.676/0001-87 - INSTITUTO ALIANÇA	28.812
JUCELINO RODRIGUES	28.812
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	410.000
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	110.000
LAUDECY COIMBRA	60.000
MAURO LACERDA	50.000
03.330.820/0001-30 - SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO	30.000
SOLANGE DUAILIBE	30.000
07.104.940/0001-70 - ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO - CASA MÃE SDV	30.000
LAUDECY COIMBRA	30.000
07.708.892/0001-29 - ART'SACRA CIA DE TEATRO	40.000
LAUDECY COIMBRA	40.000
10.273.789/0001-08 - INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	200.000
MÁRCIO REIS	200.000
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	70.000
26.753.681/0001-52 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	20.000
LAUDECY COIMBRA	20.000
49.150.352/0024-09 - FUNDAÇÃO PIO XII	50.000
LAUDECY COIMBRA	50.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	50.000
07.344.572/0001-37 - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	50.000
FILIFE MARTINS	50.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000
26.753.665/0001-60 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABEM	50.000
RUBENS UCHÔA	50.000
TOTAL	2.656.269



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								45.500.000
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO								45.500.000
01.122.8002.8301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							34.404.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (470)	F	1500	0000	1	31	90	30.790.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.200.000
		F	1500	0000	1	33	90	2.414.000
01.122.8002.8401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							4.898.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	4.848.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
01.122.8002.4680	APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES							6.198.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	4.698.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.500.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.077.618
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.419.569
04.122.8001.8302	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.334.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (61)	F	1500	0000	1	31	90	3.915.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	418.600
		F	1500	0000	1	33	90	1.000.000
04.122.8001.8402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.085.569
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.985.569
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								71.078.049
15.451.5000.2715	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS							1.035.000
	CALÇADAS E CICLOVIAS MANTIDAS / QUILOMETRO (60)	F	1500	0000	2	33	90	935.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.077.618
06.181.5000.2731	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS							433.834
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	173.834
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	260.000
15.452.5000.3075	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA							1.300.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.300.000
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA							
26.451.5000.3124	EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA							1.300.000
	CONJUNTO SEMAFÓRICO INSTALADO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	400.000
		F	1752	0000	2	44	90	800.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								79.077.618	
06.181.5000.4024	REALIZAÇÃO DO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO								1.430.000
	PATRULHAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.030.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	350.000	
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	90	50.000	
	EMENDA PARLAMENTAR								
06.392.5000.4025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA								782.800
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	682.800	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000	
06.181.5000.4027	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE								30.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	20.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.077.618
06.181.5000.4362	PROMOÇÃO DA SAÚDE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL-GMP							110.000
	PROFISSIONAL VALORIZADO / UNIDADE (209)	F	1500	0000	2	33	90	60.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	10.000
26.122.5000.4376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE							111.600
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	101.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000
06.181.5000.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO							9.908.300
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	3.755.515
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	33	90	6.152.785



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
						G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO								79.077.618
26.453.5000.4479	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							410.000
	AÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	60	10.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	340.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	60.000
06.181.5000.4536	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							2.618.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	24.400
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	33	90	2.533.900
		F	1752	0000	2	44	90	60.000
06.122.5000.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO							510.615
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	360.615
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	150.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.077.618
06.181.5000.4574	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GMP							31.955.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (202)	F	1500	0000	1	31	90	28.143.800
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.011.700
		F	1500	0000	1	33	90	1.800.000
15.451.5000.4578	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA							4.605.000
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.000.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	2.450.000
		F	1752	0000	2	33	90	55.000
		F	1752	0000	2	44	90	100.000
15.122.5000.4600	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							13.437.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (79)	F	1500	0000	1	31	90	12.115.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	322.100
		F	1500	0000	1	33	90	1.000.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.077.618
15.451.5000.5007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE MOBILIDADE URBANA							1.100.000
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.050.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								580.000
06.541.6000.4023	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA							80.000
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	60.000
06.182.6000.4039	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL							500.000
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	375.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	125.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.471.260
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.271.260
04.122.8001.8303	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.868.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (47)	F	1500	0000	1	31	90	2.503.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	965.200
		F	1500	0000	1	33	90	400.000
04.122.8001.8403	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							402.460
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	281.700
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	120.760
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								200.000
04.124.8000.4018	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO							200.000
	SISTEMA FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.285.048
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.484.048
23.122.8001.8304	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.989.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (30)	F	1500	0000	1	31	90	1.289.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	200.000
		F	1500	0000	1	33	90	500.000
23.122.8001.8404	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.494.448
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.046.100
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	448.348
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								7.801.000
23.695.7000.3149	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO EM PALMAS							2.408.000
	POLO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (20)	F	1500	0000	2	33	90	1.100.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	344.800
		F	1700	0000	2	33	90	602.200
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1700	0000	2	44	90	200.000
		F	1500	0000	3	44	90	161.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.285.048
23.695.7000.4035	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO							4.644.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	2.889.600
	ATIVIDADE	F	1700	0000	2	33	90	1.504.400
	PRIORIDADE ELEITA	F	1700	0000	2	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	150.000
23.695.7000.4545	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS							749.000
	ESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	300.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	181.600
		F	1700	0000	2	33	90	200.000
		F	1700	0000	2	44	90	67.400



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
						G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO								442.200
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								442.200
08.243.3000.4485	PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							442.200
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	S	1669	0000	2	33	50	442.200

R\$ 1,00



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.286.011
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.396.800
27.122.8001.8305	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.512.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (61)	F	1500	0000	1	31	90	2.887.237
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	124.863
		F	1500	0000	1	33	90	500.000
27.122.8001.8405	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							884.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	631.300
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	253.400
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								5.889.211
27.812.2000.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							3.040.000
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	20.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	20.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1706	3110	2	33	90	200.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1706	3110	2	44	90	2.400.000
		F	1500	0000	3	44	90	400.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.286.011
27.812.2000.4010	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS							1.152.399
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (175)	F	1500	0000	2	33	90	130.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1706	3110	2	33	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1706	3110	2	44	90	100.000
		F	1500	0000	3	33	50	512.399
		F	1500	0000	3	33	90	300.000
27.811.2000.4011	FOMENTO A PROJETOS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES							938.812
	PROJETO FOMENTADO / UNIDADE (8)	F	1500	0000	2	33	90	60.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1706	3110	2	33	90	400.000
		F	1706	3110	2	44	90	400.000
		F	1500	0000	3	33	50	28.812
27.811.2000.4419	APOIO À ATLETAS DE PALMAS							70.000
	ATLETA APOIADO / UNIDADE (50)	F	1500	0000	2	33	90	60.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.286.011
27.812.2000.4486	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							688.000
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	40.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1706	3110	2	33	90	200.000
		F	1706	3110	2	44	90	200.000
		F	1500	0000	3	33	90	238.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 – GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.402.300
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.402.300
04.122.8001.8306	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.747.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (15)	F	1500	0000	1	31	90	1.074.900
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	272.400
		F	1500	0000	1	33	90	400.000
04.122.8001.8406	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.655.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.158.500
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	496.500



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.513.003
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								11.316.068
03.122.8001.8307	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							10.919.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (48)	F	1500	0000	1	31	90	8.847.700
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.000.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.072.100
03.122.8001.8407	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							396.268
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	278.900
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	117.368
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								176.935
03.122.8000.2743	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO							55.000
	PATRIMÔNIO GERIDO / PORCENTAGEM (50)	F	1500	0000	2	33	90	35.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.513.003
03.122.8000.4317	APOIO A ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTIVA							53.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	32.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	21.000
03.122.8000.5004	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO							68.935
	MODERNIZAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (20)	F	1500	0000	2	33	90	18.935
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								20.000
03.846.9000.9089	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO							10.000
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	44	90	10.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.513.003
03.846.9000.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS							10.000
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	44	90	9.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.454.703
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								10.833.266
04.122.8001.8308	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							8.062.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (131)	F	1500	0000	1	31	90	5.179.500
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000
		F	1500	0000	1	33	90	2.383.100
04.122.8001.8408	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.770.666
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.613.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	157.066
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								10.621.437
04.121.8000.1059	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO							150.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.454.703
04.122.8000.1693	APRIMORAMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL MUNICIPAL							150.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
04.122.8000.3037	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO							8.385.404
	POLITICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	8.385.404
	PROJETO							
04.121.8000.4045	PROMOÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO							350.000
	EVENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	300.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.454.703
04.122.8000.4046	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MÓVEL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL							1.356.033
	GESTÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.341.033
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	15.000
04.122.8000.4084	GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE RH							230.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	180.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.027.611
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.435.016
23.122.8001.8309	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.043.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (31)	F	1500	0000	1	31	90	3.525.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	200.000
		F	1500	0000	1	33	90	317.500
23.122.8001.8409	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.391.916
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	904.428
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	487.488
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								4.592.595
11.333.7000.4026	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA							200.000
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
	PRIORIDADE ELEITA							

ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.027.611
23.691.7000.4356	FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS FEIRAS							100.000
	ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
23.692.7000.4370	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS							1.011.795
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	861.795
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000
11.333.7000.4397	APOIO A EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS							70.000
	EMPREENDIMENTO APOIADO / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE	F	1700	0000	2	33	90	5.000
		F	1700	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.027.611
23.691.7000.4427	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							400.000
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	350.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	50.000
11.334.7000.4593	INCENTIVO AO MICROCRÉDITO							1.155.800
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100)	F	1759	0000	0	33	90	605.800
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1759	0000	0	44	90	50.000
		F	1759	0000	0	45	90	500.000
23.692.7000.5005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS							1.655.000
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	500.000
		F	1700	0000	2	44	90	1.145.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								47.181.967
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								8.157.830
04.122.8001.8310	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.419.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (83)	F	1500	0000	1	31	90	3.273.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	599.900
		F	1500	0000	1	33	90	2.546.200
04.122.8001.8410	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.738.330
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.188.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	550.330
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								39.004.137
04.122.8000.3069	PMAT - FORTALECIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL							6.207.600
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	217.600
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	40.000
		F	1754	0000	2	44	90	5.950.000

ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								47.181.967
04.126.8000.3077	PMAT - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							1.800.000
	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	75.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	1.725.000
04.122.8000.3081	PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL							651.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	51.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	600.000
04.122.8000.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							1.453.000
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	103.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	1.350.000

ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								47.181.967
04.122.8000.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO							968.000
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	88.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	880.000
04.122.8000.3099	PMAT - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS							848.500
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	48.500
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	800.000
04.129.8000.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL							5.191.437
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	331.437
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	4.860.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								47.181.967
04.122.8000.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS							383.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	3.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	380.000
04.122.8000.4496	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA							18.322.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (82)	F	1500	0000	1	31	90	15.605.100
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.900.000
		F	1500	0000	1	33	90	817.500
04.122.8000.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL							1.589.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.569.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								47.181.967	
04.122.8000.5009	PMAT GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO								1.590.000
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	135.000	
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	1.455.000	
9999 – RESERVAS								20.000	
99.999.9999.9091	RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA								20.000
	RESERVA GARANTIDA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	99	99	20.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									437.888.900
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO									34.003.860
12.122.8001.8311	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								26.190.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (325)	F	1500	1001	1	31	90	21.021.300	
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	1.500.000	
		F	1500	0000	1	33	90	121.000	
		F	1500	1001	1	33	90	3.548.500	
12.122.8001.8411	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								7.813.060
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	14.000	
	ATIVIDADE	F	1500	1001	2	33	90	1.658.000	
		F	1500	1001	2	44	90	633.347	
		F	1550	0000	2	33	90	1.257.588	
		F	1573	0000	2	33	90	4.250.125	
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER									403.885.040
12.361.2000.1666	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL								2.085.900
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F	1540	0000	1	44	90	1.000.000	
	PROJETO	F	1569	0000	1	33	90	1.000	
	PRIORIDADE ELEITA	F	1569	0000	1	44	90	1.084.900	



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.365.2000.1675	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							5.250.000
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (2)	F	1500	1001	1	44	90	1.392.000
	PROJETO	F	1540	0000	1	44	90	2.000.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1569	0000	1	33	90	1.000
		F	1569	0000	1	44	90	1.857.000
12.361.2000.2712	OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							220.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (44)	F	1500	0000	1	33	50	220.000
	ATIVIDADE							
12.361.2000.2714	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							478.372
	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (3912)	F	1500	1001	1	33	50	446.172
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	21.200
		F	1500	1001	1	44	50	1.000
		F	1573	0000	1	33	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.365.2000.2722	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEIS							3.052.509
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36) ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	3.052.509
12.361.2000.2732	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS							10.063.272
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (44) ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	10.063.272
12.122.2000.2738	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA							81.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	80.000
		F	1500	0000	2	44	50	1.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.365.2000.2744	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL							385.172
	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (1707)	F	1500	1001	1	33	50	193.972
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	169.000
		F	1500	1001	1	44	50	1.000
		F	1550	0000	1	33	90	21.200
12.361.2000.3057	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO							5.902.284
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	50	1.000.000
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	1001	1	44	50	4.902.284
12.361.2000.3061	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							1.672.250
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (15)	F	1500	1001	1	33	50	672.250
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	1001	1	44	50	1.000.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.367.2000.4009	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA							812.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (81)	F	1500	1001	2	33	50	12.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	44	50	800.000
12.365.2000.4016	APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							1.820.000
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (20)	F	1500	1001	1	33	50	10.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	50	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1540	0000	1	33	90	500.000
		F	1540	0000	1	44	90	500.000
		F	1569	0000	1	33	90	200.000
		F	1569	0000	1	44	90	600.000
12.361.2000.4017	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							2.779.419
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (16)	F	1540	0000	1	33	50	779.419
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	50	2.000.000
	PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.361.2000.4399	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							171.000
	FLUXO CORRIGIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	1001	1	33	50	170.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	50	1.000
12.361.2000.4404	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS							900.000
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (44)	F	1500	1001	1	33	50	800.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR							
12.365.2000.4420	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL							2.717.327
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (200)	F	1540	0000	1	33	90	1.860.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.000
		F	1550	0000	1	33	90	784.227
		F	1553	0000	1	33	90	72.100



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.365.2000.4430	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							109.078.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1592)	F	1500	1001	1	31	90	12.588.600
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	2.000.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	1	33	90	777.800
		F	1500	1001	1	33	90	6.427.500
		F	1540	1070	1	31	90	65.641.900
		F	1540	1070	1	31	91	21.357.600
		F	1540	0000	1	33	90	285.100
12.361.2000.4431	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							6.734.085
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (2800)	F	1540	0000	1	33	90	4.340.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.000
		F	1550	0000	1	33	90	1.943.285
		F	1553	0000	1	33	90	300.000
		F	1571	0000	1	33	90	149.800
12.365.2000.4441	OFERTA DE UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							150.559
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (36)	F	1500	0000	1	33	50	150.559
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.361.2000.4450	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS							7.810.000
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	50	4.693.500
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	805.300
		F	1500	1001	1	44	50	2.000.000
		F	1540	0000	1	33	50	290.000
		F	1550	0000	1	33	90	21.200
12.365.2000.4461	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL							4.742.172
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36)	F	1500	0000	1	33	50	2.399.700
	ATIVIDADE	F	1552	0000	1	33	50	2.342.472
12.366.2000.4466	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							242.000
	ALUNO ATENDIDO / UNIDADE (500)	F	1500	1001	2	33	50	25.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	2	33	90	216.000
		F	1500	1001	2	44	50	1.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.361.2000.4469	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							11.387.419
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (44)	F	1500	0000	1	33	50	6.211.191
	ATIVIDADE	F	1552	0000	1	33	50	5.176.228
12.361.2000.4481	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS							223.556.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (2844)	F	1500	1001	1	31	90	40.291.900
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	1.500.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	1	33	90	1.548.400
		F	1500	1001	1	33	90	10.871.700
		F	1540	1070	1	31	90	150.755.800
		F	1540	1070	1	31	91	18.480.900
		F	1540	0000	1	33	90	107.900
12.365.2000.4495	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							300.000
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (36)	F	1500	1001	1	33	50	300.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								437.888.900
12.365.2000.4534	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							1.192.200
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	50	1.071.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	50	100.000
		F	1550	0000	1	33	90	21.200
12.361.2000.4570	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS - SAEP							301.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	1001	1	44	90	1.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	90	100.000
		F	1550	0000	1	33	90	200.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								23.734.970
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.447.259
20.122.8001.8312	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.181.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (34)	F	1500	0000	1	31	90	1.198.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	110.000
		F	1500	0000	1	33	90	873.100
20.122.8001.8412	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.266.159
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	886.311
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	379.848
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								20.287.711
20.606.7000.2713	MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS							100.000
	HORTA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	70.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000
	PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								23.734.970
20.606.7000.2740	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							14.508.334
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (8000)	F	1500	0000	2	33	90	7.055.964
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	500.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1749	0000	2	33	90	2.459.261
		F	1500	0000	3	33	90	4.493.109
20.606.7000.2745	SUBSÍDIO PARA CORREÇÃO DO SOLO							55.000
	SUBSÍDIO CONCEDIDO / TONELADA (125)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000
20.606.7000.3119	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS							100.000
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	90.000
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								23.734.970
20.606.7000.4019	APOIO AOS AGRICULTORES E AQUICULTORES							1.459.261
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.028.767
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	90	330.494
	EMENDA PARLAMENTAR							
20.606.7000.4020	APOIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM							100.000
	INSPEÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	60.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000
20.606.7000.4021	OFERTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							1.830.116
	OFERTA REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.200.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	430.116



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								23.734.970	
20.122.7000.4387	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL								2.058.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (14)	F	1500	0000	1	31	90	1.735.200	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	122.800	
		F	1500	0000	1	33	90	200.000	
20.606.7000.4537	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS								77.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	67.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								335.793.833
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								11.866.652
15.122.8001.8313	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							8.014.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (209)	F	1500	0000	1	31	90	4.560.800
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000
		F	1500	0000	1	33	90	2.953.800
15.122.8001.8413	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							3.852.052
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	566.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	3.285.652
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								261.449.866
15.451.5000.1669	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEMÁTICA							837.000
	ORNAMENTAÇÃO REALIZADA / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	1751	0000	2	33	90	835.000
		F	1751	0000	2	44	90	1.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								335.793.833
15.451.5000.1672	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							10.289.775
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (6)	F	1500	0000	2	33	90	225.844
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	3.300.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1700	0000	2	44	90	5.853.931
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	44	90	910.000
15.451.5000.1676	REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO							115.258.412
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (70)	F	1500	0000	2	44	90	2.000.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	33	90	3.008.412
	PRIORIDADE ELEITA	F	1754	0000	2	44	90	110.000.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	44	90	250.000
15.451.5000.2711	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							12.006
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	1751	0000	2	33	90	6.003
	ATIVIDADE	F	1751	0000	2	44	90	6.003



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								335.793.833
15.451.5000.2719	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS							11.391.277
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	11.390.277
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	1.000
15.451.5000.2720	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							8.451.000
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	8.300.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	150.000
15.451.5000.2728	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							21.242.094
	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1751	0000	2	33	90	21.237.094
	ATIVIDADE	F	1751	0000	2	44	90	5.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								335.793.833
15.451.5000.2734	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA							57.688.988
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.115.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.500.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1700	0000	2	44	90	450.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1754	0000	2	44	90	50.073.988
		F	1500	0000	3	33	90	550.000
15.451.5000.4379	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES							8.083.314
	MANUTENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	7.700.000
	ATIVIDADE	F	1750	0000	2	33	90	383.314
15.122.5000.4516	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA							11.780.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (254)	F	1500	0000	1	31	90	6.016.300
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.000.000
		F	1500	0000	1	33	90	4.764.100



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes			DOTAÇÃO
						G N D	M D		
TOTAL PROGRAMADO									335.793.833
15.122.5000.4523	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								4.237.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (62)	F	1751	0000	1	31	90		3.566.500
	ATIVIDADE	F	1751	0000	1	31	91		200.000
		F	1751	0000	1	33	90		470.900
15.122.5000.4575	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA INFRAESTRUTURA								12.178.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (481)	F	1500	0000	1	31	90		1.947.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91		3.000.000
		F	1500	0000	1	33	90		7.230.600
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL									62.477.315
17.512.6000.2709	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA								38.401.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90		38.400.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90		1.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								335.793.833
15.452.6000.2729	EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS							18.846.315
	ESPAÇO PÚBLICO CONSERVADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	18.745.315
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	100.000
17.452.6000.2735	GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO							4.861.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	4.860.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
25.752.6000.3085	GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA-PPP							10.000
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	5.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	5.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								335.793.833
15.451.6000.3092	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS							55.000
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	5.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
17.512.6000.4375	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO							254.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	253.000
17.452.6000.4482	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS							50.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.523.690
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.013.706
08.122.8001.8314	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.478.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (73)	S	1500	0000	1	31	90	3.997.100
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	100.000
		S	1500	0000	1	33	90	381.000
08.122.8001.8414	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.535.606
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	1.203.906
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	331.700
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								15.509.984
08.422.3000.3135	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH							325.744
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	120.744
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	5.000
		S	1665	0000	2	33	90	200.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								21.523.690	
08.241.3000.4015	GESTÃO DO PARQUE DA PESSOA IDOSA								70.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	60.000	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	10.000	
08.244.3000.4424	GESTÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS								4.500.000
	RESTAURANTE GERIDO / UNIDADE (2)	S	1500	0000	2	33	90	4.500.000	
	ATIVIDADE								
08.243.3000.4428	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS CONSELHOS TUTELARES								3.072.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (58)	S	1500	0000	1	31	90	2.712.100	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	100.000	
		S	1500	0000	1	33	90	260.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.523.690
08.422.3000.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							1.085.740
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	1500	0000	2	33	50	100.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	3	33	50	985.740
	EMENDA PARLAMENTAR							
08.244.3000.4548	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS							70.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (7)	S	1500	0000	2	33	90	65.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	5.000
08.243.3000.4603	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES							233.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	1500	0000	2	33	90	203.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	30.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								21.523.690	
08.422.3000.5008	ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH								6.153.400
	POLÍTICA ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	44	90	21.250	
	PROJETO	S	1665	0000	2	33	90	50.000	
		S	1665	0000	2	44	90	6.082.150	



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.079.200
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.979.200
15.122.8001.8315	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.679.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (27)	F	1500	0000	1	31	90	2.378.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	400.000
		F	1500	0000	1	33	90	901.600
15.122.8001.8415	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							299.600
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	209.700
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	89.900
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								100.000
15.122.5000.4032	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO URBANÍSTICA							20.000
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (4)	F	1700	0000	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	1700	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.079.200
15.127.5000.4380	GESTÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL							10.000
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (10)	F	1700	0000	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	1700	0000	2	44	90	5.000
15.451.5000.4458	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							70.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (6)	F	1700	0000	2	33	90	53.200
	ATIVIDADE	F	1700	0000	2	44	90	16.800



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.411.957
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								76.596.559
28.843.9000.9084	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							30.312.786
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	90	14.103.138
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	16.209.648
28.843.9000.9085	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.626.155
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	91	1.007.521
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	91	618.634
28.843.9000.9086	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							405.309
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	405.309
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.411.957
28.846.9000.9087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							13.129.862
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	13.101.637
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1749	0000	2	33	90	24.439
		F	1750	0000	2	33	90	3.786
28.843.9000.9088	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.464.472
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	1.464.472
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.846.9000.9092	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS							500.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.411.957
28.846.9000.9093	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS							10.741.925
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	10.741.925
28.846.9000.9094	ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS							50.000
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	33	90	50.000
28.844.9000.9097	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							18.366.050
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	32	90	18.366.050



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.411.957
9999 – RESERVAS								2.815.398
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.815.398
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	99	99	2.815.398

ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.734.950
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.584.950
24.122.8001.8316	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.105.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (43)	F	1500	0000	1	31	90	1.852.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	200.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.052.700
24.122.8001.8416	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							479.850
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	335.900
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	143.950
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								7.150.000
24.131.8000.4022	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO							7.150.000
	AÇÃO GERENCIADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	7.150.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								16.481.684
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								16.481.684
08.244.3000.3058	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							63.100
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1660	0000	2	33	90	5.000
	PROJETO	S	1660	0000	2	44	90	8.100
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	0000	3	33	50	50.000
08.244.3000.3078	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							420.000
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	44	90	400.000
	PROJETO	S	1660	0000	2	33	90	5.000
		S	1660	0000	2	44	90	15.000
08.122.3000.4002	APOIO ÀS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS							165.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	15.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								16.481.684
08.244.3000.4003	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							914.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	110.000
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	660.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	1660	0000	2	44	90	144.000
08.244.3000.4012	GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO							483.379
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1660	0000	2	33	90	254.000
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	44	90	229.379
08.244.3000.4013	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS							1.802.000
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	1.802.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								16.481.684
08.244.3000.4355	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							746.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	280.000
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	403.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	1660	0000	2	44	90	63.000
08.244.3000.4358	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							4.062.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (70)	S	1500	0000	1	31	90	1.968.500
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	500.000
		S	1500	0000	1	33	90	1.593.700
08.244.3000.4394	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS							15.105
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	1660	0000	2	33	90	10.105
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	44	92	5.000
08.244.3000.4425	PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS							10.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2)	S	1660	0000	2	33	50	10.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								16.481.684
08.244.3000.4447	GESTÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO							10.000
	PROGRAMA MANTIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	10.000
08.243.3000.4452	COFINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							10.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	S	1660	0000	2	33	50	6.000
		S	1660	0000	2	44	50	4.000
08.244.3000.4524	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							7.770.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (70) ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	90	6.296.800
		S	1500	0000	1	31	91	100.000
		S	1500	0000	1	33	90	1.374.100
08.243.3000.4560	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL-PETI							10.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	S	1660	0000	2	33	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.150.450
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.092.530
09.122.8001.8330	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.257.140
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (37)	S	1800	1111	1	31	90	923.500
	ATIVIDADE	S	1800	1111	1	31	91	50.000
		S	1800	1111	1	33	90	142.070
		S	1800	1111	1	46	90	13.000
		S	1801	2111	1	31	90	923.500
		S	1801	2111	1	31	91	50.000
		S	1801	2111	1	33	90	142.070
		S	1801	2111	1	46	90	13.000
09.122.8001.8430	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							3.835.390
	SERVIÇO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	1800	1111	2	33	90	1.842.695
	ATIVIDADE	S	1800	1111	2	44	90	75.000
		S	1801	2111	2	33	90	1.842.695
		S	1801	2111	2	44	90	75.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								3.057.920
09.122.8000.3116	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS							480.000
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (25)	S	1800	1111	2	33	90	10.000
	PROJETO	S	1800	1111	2	44	90	230.000
		S	1801	2111	2	33	90	10.000
		S	1801	2111	2	44	90	230.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.150.450
09.122.8000.3156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							700.000
	REALIZAÇÃO DO CONCURSO / UNIDADE (1)	S	1800	1111	2	33	90	350.000
	PROJETO	S	1801	2111	2	33	90	350.000
09.122.8000.4567	ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA							900.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1800	1111	2	33	90	450.000
	ATIVIDADE	S	1801	2111	2	33	90	450.000
09.122.8000.4590	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVIPALMAS							18.000
	AÇÃO DIVULGADA / PORCENTAGEM (25)	S	1800	1111	2	33	90	9.000
	ATIVIDADE	S	1801	2111	2	33	90	9.000
09.122.8000.5000	REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO							959.920
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (30)	S	1800	1111	2	33	90	445.000
	PROJETO	S	1800	1111	2	44	90	34.960
		S	1801	2111	2	33	90	445.000
		S	1801	2111	2	44	90	34.960



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								81.641.002
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								44.140.147
09.272.8001.4415	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPP							44.140.147
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (765)	S	1801	2111	1	31	90	43.460.147
	ATIVIDADE	S	1801	2111	1	44	90	680.000
9999 – RESERVAS								37.500.855
99.997.9999.9095	RESERVA DE RPPS-FPP							37.500.855
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1801	2111	2	99	99	37.500.855



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								111.182.745
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								13.859.853
09.272.8001.4354	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC							13.859.853
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (355)	S	1800	1111	1	31	90	13.829.853
	ATIVIDADE	S	1800	1111	1	44	90	30.000
9999 – RESERVAS								97.322.892
99.997.9999.9096	RESERVA DE RPPS-FPC							97.322.892
	RESERVA PREVIDENCIARIA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1800	1111	2	99	99	97.322.892



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
						G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO								740.800
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								555.600
13.392.7000.4037	PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA							555.600
	EDITAL PUBLICADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	555.600
13.392.7000.4038	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CULTURA							185.200
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	150.000
		F	1759	0000	2	44	90	35.200

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.848.942
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.728.356
13.122.8001.8317	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.296.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (71)	F	1500	0000	1	31	90	3.862.700
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000
		F	1500	0000	1	33	90	933.300
13.122.8001.8417	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							432.356
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	302.649
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	129.707
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								4.120.586
13.392.7000.1678	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ARTES							311.000
	PARQUE IMPLANTADO / PORCENTAGEM (30)	F	1500	0000	2	33	90	161.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	150.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								9.848.942	
13.392.7000.4033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS								1.491.812
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	539.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	652.812	
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	300.000	
13.392.7000.4034	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA								767.000
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	660.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000	
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	50	67.000	
	EMENDA PARLAMENTAR								
13.391.7000.4036	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PALMAS								100.000
	PATRIMÔNIO CONSERVADO / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	83.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	17.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.848.942
13.392.7000.4448	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA							1.450.774
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (11)	F	1500	0000	2	33	90	1.430.774
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.962.334
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								942.334
04.122.8001.8318	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							776.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (8)	F	1500	0000	1	31	90	685.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	30.000
		F	1500	0000	1	33	90	60.800
04.122.8001.8418	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							165.934
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	116.200
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	49.734
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								20.020.000
25.752.6000.3144	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS							15.010.000
	SISTEMA IMPLANTADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	15.000.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.962.334
25.752.6000.4443	GESTÃO DO PROGRAMA E DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS							5.010.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	1754	0000	2	33	90	4.500.000
		F	1754	0000	2	44	90	500.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.601.377
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.615.860
18.122.8001.8319	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.271.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (64)	F	1500	0000	1	31	90	3.760.900
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.010.900
18.122.8001.8419	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							344.060
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	240.800
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	103.260
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								985.517
18.541.6000.4040	PROMOÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL							273.117
	GESTÃO AMBIENTAL PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
		F	1500	0000	3	33	50	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	23.117



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.601.377
18.544.6000.4041	PROMOÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							52.400
	GESTÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	35.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1753	0000	2	33	90	12.400
18.541.6000.4042	GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO E DAS ÁREAS PROTEGIDAS							450.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	44	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	33	90	400.000
	PRIORIDADE ELEITA							
18.542.6000.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL							210.000
	CONTROLE REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	44	90	10.000
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	33	90	200.000
	PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.969.405
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.507.750
04.122.8001.8320	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.847.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (28)	F	1500	0000	1	31	90	1.367.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	100.000
		F	1500	0000	1	33	90	379.600
04.122.8001.8420	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							660.550
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	519.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	141.150
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								2.461.655
04.122.8000.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS							2.461.655
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	410.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	2.041.655



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								2.814.804
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.094.204
04.122.8001.8321	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.701.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (16)	F	1500	0000	1	31	90	758.600
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	150.000
		F	1500	0000	1	33	90	792.400
04.122.8001.8421	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							393.204
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	275.200
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	118.004
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								720.600
04.122.8000.3114	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							50.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								2.814.804
04.122.8000.4373	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PELA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO							156.000
	ÓRGÃO DESENVOLVIDO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	126.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000
12.363.8000.4550	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							514.600
	SERVIDOR QUALIFICADO / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	50	1.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	147.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	150.000
		F	1759	0000	2	33	90	216.600



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								270.058.292
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								19.783.275
10.122.8001.8322	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							15.759.081
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (215)	S	1500	1002	1	31	90	11.481.200
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	2.000.000
		S	1500	1002	1	33	90	872.700
		S	1635	0000	1	33	90	1.405.181
10.122.8001.8422	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							4.024.194
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	3.997.300
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	12.700
		S	1635	0000	2	33	90	14.194
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								250.275.017
10.301.3000.1667	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							2.727.377
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	3	44	90	757.377
	PROJETO	S	1500	1002	1	44	90	575.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	1601	0000	2	44	90	1.395.000
	EMENDA PARLAMENTAR							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								270.058.292
10.302.3000.1674	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							3.656.100
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	44	90	575.000
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	581.100
		S	1633	0000	2	44	90	46.300
		S	1659	0000	2	44	90	2.453.700
10.301.3000.2710	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							11.292.944
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	3	33	90	347.645
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	5.980.000
		S	1500	1002	1	44	90	5.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1600	0000	2	33	90	4.960.299
10.305.3000.2716	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							24.430.419
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (265)	S	1500	1002	1	31	90	13.381.350
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	1.901.100
		S	1500	1002	1	33	90	2.293.019
		S	1600	0000	1	31	90	3.679.950
		S	1753	0000	1	31	90	719.100
		S	1753	0000	1	31	91	2.455.900



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								270.058.292
10.302.3000.2718	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							84.021.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1063)	S	1500	1002	1	31	90	25.458.981
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	17.229.469
	PRIORIDADE ELEITA	S	1600	0000	1	31	90	34.671.550
		S	1600	0000	1	31	91	312.100
		S	1600	0000	1	33	90	1.000.000
		S	1621	0000	1	31	90	1.108.700
		S	1621	0000	1	31	91	3.240.200
		S	1621	0000	1	33	90	1.000.000
10.303.3000.2724	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							5.962.032
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	3	33	90	55.883
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	3.215.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	1600	0000	2	33	90	1.764.849
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1621	0000	2	33	90	926.300
10.122.3000.2737	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS							30.000
	SERVIÇO APRIMORADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	5.000
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	25.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								270.058.292
10.305.3000.2739	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							1.420.827
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	294.000
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	93	194.000
		S	1600	0000	2	33	90	932.827
10.301.3000.2741	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							83.255.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1260)	S	1500	0000	1	31	90	26.092.619
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	90	10.988.581
	PRIORIDADE ELEITA	S	1500	1002	1	31	91	2.158.069
		S	1500	1002	1	33	90	17.095.231
		S	1600	0000	1	31	90	16.921.100
		S	1600	0000	1	31	91	10.000.000
10.302.3000.2742	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							14.570.159
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	7.626.395
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	5.084.164
		S	1621	0000	2	33	90	1.859.600



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								270.058.292
10.305.3000.3120	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							51.000
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	44	90	50.000
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	1.000
10.122.3000.4043	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							110.000
	CONSELHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	3	33	90	25.000
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	70.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	1	44	90	15.000
10.302.3000.4413	FORTALECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							305.400
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	3	33	50	70.000
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	15.000
		S	1600	0000	2	33	90	200.400
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1621	0000	2	33	90	20.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								270.058.292
10.302.3000.4473	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							17.992.008
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	4.000.000
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	13.608.008
	PRIORIDADE ELEITA	S	1659	0000	2	33	90	384.000
10.305.3000.4490	APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							307.004
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	71	12.000
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	295.004
10.301.3000.4511	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							143.147
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	5.000
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	138.147



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.849.334
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								1.137.776
14.122.8001.8323	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							820.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (13)	F	1500	0000	1	31	90	548.100
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	50.000
		F	1500	0000	1	33	90	222.600
14.122.8001.8423	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							317.076
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	222.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	95.076
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								711.558
14.334.2000.4029	OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS							123.588
	JOVEM CAPACITADO / UNIDADE (1300)	F	1500	0000	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	15.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	90	78.588
	EMENDA PARLAMENTAR							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.849.334
14.422.2000.4030	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA JUVENTUDE							35.000
	ESPAÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000
12.422.2000.4031	PROMOÇÃO DO PROJETO VEM ENEM							120.000
	JOVEM ATENDIDO / UNIDADE (600)	F	1500	0000	2	33	90	90.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	30.000
14.422.2000.4044	REALIZAÇÃO E APOIO A AÇÕES E EVENTOS PARA A JUVENTUDE							32.970
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	25.970
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	7.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.849.334
14.422.2000.4510	AUXILIO CARTÃO DO ESTUDANTE							400.000
	ESTUDANTE BENEFICIÁRIO / UNIDADE (900) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	400.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								2.461.900
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.211.900
15.122.8001.8324	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.850.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (22)	F	1500	0000	1	31	90	1.075.300
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	149.980
		F	1500	0000	1	33	90	625.220
15.122.8001.8424	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							361.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	253.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	108.400
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA								250.000
15.127.4000.4377	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS							250.000
	REGULARIZAÇÃO EFETIVADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000
	PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.356.354
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.120.263
04.122.8001.8325	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.692.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (36)	F	1500	0000	1	31	90	1.429.200
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000
		F	1500	0000	1	33	90	763.200
04.122.8001.8425	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							427.863
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	299.505
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	128.358
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								236.091
04.125.5000.4007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ARP							33.451
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1759	0000	2	33	90	13.400
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	44	90	20.051



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.356.354
04.125.5000.4008	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR							122.691
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	22.691
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	50.000
		F	1759	0000	2	44	90	50.000
04.128.5000.5002	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ARP							29.949
	SERVIDOR QUALIFICADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	20.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	9.949
04.122.5000.5003	REALIZAÇÃO DE EVENTO DA ARP							50.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	1759	0000	2	33	90	20.000
	PROJETO	F	1759	0000	2	44	90	30.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.039.040
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.752.540
16.122.8001.8326	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.465.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (22)	F	1500	0000	1	31	90	631.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000
		F	1500	0000	1	33	90	333.700
16.122.8001.8426	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.287.440
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	771.500
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	515.940
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA								7.286.500
16.482.4000.1668	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							1.112.000
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	90	512.000
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	600.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.039.040
16.482.4000.4389	REALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL HABITACIONAL							1.145.800
	FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (2000)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1700	0000	2	33	90	1.074.800
		F	1700	0000	2	44	90	21.000
16.482.4000.4526	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							502.000
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (50)	F	1500	0000	2	33	90	2.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	500.000
16.482.4000.4530	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO HABITACIONAL							334.000
	FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50)	F	1500	0000	2	33	90	284.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.039.040
16.482.4000.4586	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍTICA HABITACIONAL							3.819.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (37)	F	1500	0000	1	31	90	2.130.700
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.188.400
16.482.4000.5001	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS							373.600
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	1700	0000	2	44	90	372.600



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.185.774
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.266.433
04.122.8001.8327	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.054.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (88)	F	1500	0000	1	31	90	2.803.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	400.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.851.500
04.122.8001.8427	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.211.533
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.712.259
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	499.274
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								7.919.341
04.122.8000.4460	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS							7.639.341
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	7.339.341
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000
	PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.185.774
04.122.8000.4608	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL							280.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	280.000

ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.696.026
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								12.053.356
15.122.8001.8328	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							10.429.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (85)	F	1500	0000	1	31	90	7.356.900
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.000.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.072.700
15.122.8001.8428	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.623.756
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	911.656
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	412.100
		F	1753	0000	2	44	90	300.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								3.642.670
15.127.5000.4028	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE GESTÃO URBANÍSTICA							223.618
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (20)	F	1500	0000	2	33	90	92.104
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
		F	1753	0000	2	44	90	81.514



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.696.026
15.127.5000.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS							974.778
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (90)	F	1500	0000	2	33	90	70.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	312.896
		F	1753	0000	2	33	90	316.244
		F	1753	0000	2	44	90	275.638
15.122.5000.4426	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS - CI-LAGO							10.000
	CONSÓRCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	71	5.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	5.000
15.122.5000.4453	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO							1.843.304
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (16)	F	1500	0000	1	31	90	614.700
	ATIVIDADE	F	1753	0000	1	31	90	1.000.000
		F	1753	0000	1	31	91	200.000
		F	1753	0000	1	33	90	28.604



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
						G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO								15.696.026
15.127.5000.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS							590.970
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (80)	F	1500	0000	2	33	90	216.696
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	29.474
		F	1753	0000	2	44	90	344.800

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
						G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO								19.319.184
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								310.000
10.122.8001.8431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							310.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	303.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	7.000
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								19.009.184
10.122.3000.2721	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FESP							2.450.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (32)	S	1500	1002	1	31	90	2.229.900
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	100.000
		S	1500	1002	1	33	90	120.100
10.128.3000.2727	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE							190.000
	AÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	140.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								19.319.184
10.571.3000.4001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE							16.369.184
	AÇÃO FOMENTA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	738.000
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	13.286.500
		S	1636	0000	2	33	90	37.700
		S	1659	0000	2	33	90	2.306.984



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
						G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO								4.416.520
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.005.714
04.122.8001.8329	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.413.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)	F	1500	0000	1	31	90	1.816.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	103.922
		F	1500	0000	1	33	90	493.278
04.122.8001.8429	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							592.114
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	414.500
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	177.614
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								1.410.806
04.126.8000.4611	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							1.410.806
	GESTÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	900.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	510.806



ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
						G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO								66.800
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								66.800
08.241.3000.4366	PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							66.800
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	1669	0000	2	33	50	66.800

R\$ 1,00



PREFEITURA DE
PALMAS

Casa Civil

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016, ART. 82 A 96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159, INCISO I, "B" DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	ART. 159, § 3º DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, II, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO III DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1º A LEI Nº 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EC Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1. PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	
2. PODER EXECUTIVO	
2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
<p>I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;</p> <p>II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;</p> <p>III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;</p> <p>IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;</p> <p>V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;</p> <p>VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;</p> <p>VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;</p> <p>VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;</p> <p>IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;</p> <p>X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;</p> <p>XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;</p> <p>XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;</p> <p>XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;</p> <p>XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;</p> <p>XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;</p> <p>XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;</p> <p>XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;</p> <p>XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;</p> <p>XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;</p> <p>XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;</p>	<p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;</p> <p>XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;</p> <p>XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;</p> <p>XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;</p> <p>XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;</p> <p>XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;</p> <p>XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;</p> <p>XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;</p> <p>XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;</p> <p>XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;</p> <p>XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;</p> <p>XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;</p> <p>XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;</p> <p>XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;</p> <p>XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;</p> <p>XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;</p> <p>XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;</p> <p>XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.</p> <p>XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;</p> <p>XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente.</p> <p>XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;</p> <p>XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;</p> <p>XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;</p> <p>XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;</p> <p>XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;</p>	

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;</p> <p>XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;</p> <p>L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de mototaxista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente;</p> <p>LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;</p> <p>LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;</p> <p>LIII – promover o controle e apoio de trânsito;</p> <p>LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;</p> <p>LV – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;</p> <p>LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;</p> <p>LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;</p> <p>LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;</p> <p>LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;</p> <p>LX – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;</p> <p>LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;</p> <p>LXII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;</p> <p>LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;</p> <p>LXIV – fiscalizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afixação ou que afixou para interesse próprio;</p> <p>LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.</p> <p>Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:</p> <p>I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;</p> <p>II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.</p>	
<p>1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</p> <p>I - supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;</p> <p>II - promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;</p> <p>III - verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;</p>	<p>Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de outubro de 2017.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>IV - exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais;</p> <p>V - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas;</p> <p>VI - verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;</p> <p>VII - receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município.</p> <p>VIII - outras atividades nos termos do regimento.</p>	
2100 – GABINETE DO PREFEITO	
<p>I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração;</p> <p>II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito;</p> <p>III – atender aos pedidos de audiência e visitas;</p> <p>IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito;</p> <p>V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio;</p> <p>VI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral;</p> <p>II – despachar diretamente com o Prefeito;</p> <p>III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;</p> <p>IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesse do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;</p> <p>V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;</p> <p>VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis;</p> <p>VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica;</p> <p>VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;</p> <p>IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais;</p> <p>X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal;</p> <p>XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ;</p> <p>XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência;</p> <p>XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis;</p> <p>XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão;</p> <p>XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;</p> <p>XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;</p> <p>XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria;</p> <p>XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria;</p> <p>XX – representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;</p> <p>XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração;</p> <p>XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes;</p> <p>XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou ineligibilidade de licitação;</p> <p>XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;</p> <p>XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental;</p> <p>XXVI – aprovar editais de concursos;</p> <p>XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;</p> <p>XXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município.</p> <p>XXIX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções</p>	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
<p>I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno;</p> <p>II – administrar a folha de pagamento dos servidores;</p> <p>III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição.</p> <p>IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar;</p> <p>V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos;</p> <p>VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento;</p> <p>VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal;</p> <p>VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal</p> <p>IX – gerir e controlar a contratação de estagiários;</p> <p>X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previpalmas;</p> <p>XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais;</p> <p>XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município;</p> <p>XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações;</p> <p>XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;</p> <p>XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos;</p> <p>XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária;</p> <p>XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis "</p> <p>XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;</p> <p>XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio;</p> <p>XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município;</p> <p>XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual;</p> <p>XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais;</p> <p>XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas;</p> <p>XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos;</p> <p>XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;</p> <p>XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas de governo;</p> <p>XXIX – formular o planejamento estratégico municipal;</p> <p>XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS);</p> <p>XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas);</p> <p>XXXII - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;</p> <p>XXXIII - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município;</p> <p>XXXIV - coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;</p> <p>XXXV - controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA);</p> <p>XXXVI - centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento;</p> <p>XXXVII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária;</p> <p>XXXVIII - promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos;</p> <p>XXXIX - planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;</p> <p>XL - gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;</p> <p>XLI - administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;</p> <p>XLII - coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida;</p> <p>XLIII - editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;</p> <p>XLIV - outras nos termos do regimento.</p>	

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	
<p>I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município;</p> <p>II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;</p> <p>III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;</p> <p>IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos;</p> <p>V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais;</p> <p>VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços;</p> <p>VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas;</p> <p>VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;</p> <p>IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;</p> <p>X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária;</p> <p>XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional;</p> <p>XII – implantar e implementar a política pública do trabalho;</p> <p>XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município;</p> <p>XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza;</p> <p>XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;</p> <p>XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;</p> <p>XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;</p> <p>XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda;</p> <p>XIX – promover o apoio às incubadoras sociais;</p> <p>XX – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<p>I – coordenar a administração fazendária e financeira;</p> <p>II – formular a política econômico-tributária e não tributária;</p> <p>III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município;</p> <p>IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal;</p> <p>V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;</p> <p>VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;</p> <p>VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;</p> <p>VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata;</p> <p>IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT;</p> <p>(...)</p> <p>XII – gerir o sistema de informações orçamentárias;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; (...)</p> <p>XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;</p> <p>XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;</p> <p>XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios.</p> <p>XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência;</p> <p>XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa;</p> <p>XXXVIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
<p>I – desenvolver e implementar a política educacional no Município;</p> <p>II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente;</p> <p>III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade;</p> <p>IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município;</p> <p>V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas;</p> <p>VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola;</p> <p>VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania;</p> <p>VIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<p>I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas;</p> <p>II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquicultores e pescadores;</p> <p>III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca;</p> <p>IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca;</p> <p>V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município;</p> <p>VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local;</p> <p>VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;</p> <p>VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;</p> <p>IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;</p> <p>X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;</p> <p>XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XII – outras atividades nos termos do regimento.</p> <p>Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrulha Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural.</p>	
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<p>I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública;</p> <p>II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos;</p> <p>III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil;</p> <p>IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais;</p> <p>V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município;</p> <p>VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano;</p> <p>VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública;</p> <p>VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização;</p> <p>IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;</p> <p>X – manter a rede de galerias pluviais;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes;</p> <p>XIII- executar a implantação do plano diretor de arborização;</p> <p>XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;</p> <p>XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;</p> <p>XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;</p> <p>XXXV – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.</p>
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<p>I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;</p> <p>II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;</p> <p>III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;</p> <p>IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, Submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;</p> <p>VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;</p> <p>VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município;</p> <p>IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;</p> <p>XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;</p> <p>XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça;</p> <p>XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;</p> <p>XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;</p> <p>XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;</p> <p>XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;</p> <p>XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;</p> <p>XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;</p> <p>XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;</p> <p>XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;</p> <p>XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;</p> <p>XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;</p> <p>XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;</p> <p>XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;</p> <p>XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;</p> <p>XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;</p> <p>XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;</p>	

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.	
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
I – promover a comunicação social do Executivo; II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa; III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município; IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo; V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial; VI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	
I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos; II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras; III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv); IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos; V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia; VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica; VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis; VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres; IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município. X - assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental; XI - conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo; XII - sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município.	Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2015; Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto nº 1.326, de 25 de Janeiro de 2017; Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018.
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta; II – supervisionar a implementação do Programa de Governo; III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não; IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos; V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal; VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias; VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal; VIII – articular com organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura; IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;</p> <p>XI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<p>I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas;</p> <p>II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade;</p> <p>III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente;</p> <p>IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos;</p> <p>V – proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente;</p> <p>VI – planejar e executar ações de combate às endemias;</p> <p>VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica;</p> <p>VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva;</p> <p>IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas;</p> <p>X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva;</p> <p>XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde;</p> <p>XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>XIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
<p>I – promover no âmbito do Município a regularização fundiária de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação;</p> <p>II – promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizada a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:</p> <p>a) o cancelamento de escrituras;</p> <p>b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes;</p> <p>c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;</p> <p>d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;</p> <p>f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;</p> <p>g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada;</p> <p>h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária.</p> <p>III - outras atividades nos termos do regimento.</p> <p>Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo.</p>	<p>Lei Nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
<p>I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;</p> <p>II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;</p> <p>III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;</p> <p>IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;</p> <p>V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;</p> <p>VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;</p> <p>VII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2020.</p>
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito;</p> <p>II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;</p> <p>III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas;</p> <p>IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura;</p> <p>V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil;</p> <p>VI - coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;</p> <p>VII - preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;</p> <p>VIII - coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;</p> <p>IX - examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;</p> <p>X - centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;</p> <p>XI - coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;</p> <p>XII - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;</p> <p>XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas):</p> <p>a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários;</p> <p>b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão;</p> <p>c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;</p> <p>d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;</p> <p>e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;</p> <p>f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;</p> <p>g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento,</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XIV – outras atividades nos termos do regimento.	
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	
<p>I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável;</p> <p>II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas;</p> <p>III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;</p> <p>IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado;</p> <p>V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano;</p> <p>VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano;</p> <p>VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal;</p> <p>VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais.</p> <p>IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos;</p> <p>XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais;</p> <p>XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora;</p> <p>XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário;</p> <p>XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos;</p> <p>XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações;</p> <p>XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;</p> <p>XVII – conceder alvarás de construção e habite-se;</p> <p>XIX – outras atividades nos termos do regimento;</p> <p>XX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta;</p> <p>XXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos;</p> <p>XXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta.</p> <p>Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com a Procuradoria, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos X e XVIII do <i>caput</i> deste artigo.</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<p>I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo;</p> <p>II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior;</p> <p>III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;</p> <p>IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo;</p> <p>V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;</p>	<p>Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015; Lei nº 2.300, de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos;</p> <p>VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;</p> <p>VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município;</p> <p>IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos;</p> <p>X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo;</p> <p>XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.</p>	
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
<p>I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;</p> <p>II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;</p> <p>III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;</p> <p>IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;</p> <p>V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;</p> <p>VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;</p> <p>VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;</p> <p>VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;</p> <p>IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;</p> <p>X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;</p> <p>XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;</p> <p>XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;</p> <p>XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;</p> <p>XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	<p>Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	
<p>I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas</p> <p>II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano;</p> <p>III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno;</p> <p>IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município;</p> <p>V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município;</p>	<p>Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013;</p> <p>Lei nº 2.098, de 19 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos; VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município; VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal; IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município; X - disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais; XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual; XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.	
5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA	
XXXIX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada; XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; XLI – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;	Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013; Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.389 de 21 de junho 2018.
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados; II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário; III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios; IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas; V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade; VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos; VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária; VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas não pagas nos prazos legais; IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele; X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres; XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.	Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008; Lei nº 1.725 de 25 de maio de 2010; Lei nº 1.774 de 06 de abril de 2011; Lei nº 2.006 de 28 de novembro de 2013; Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março fe 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	
I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico; II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC; III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura; IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro; V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais: VI - buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos; VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;	Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 159, de 2 de abril de 2008; Lei nº 290, de 3 de fevereiro de 2014; Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;</p> <p>IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;</p> <p>X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;</p> <p>XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;</p> <p>XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;</p> <p>XIII - promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.</p>	
7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<p>I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;</p> <p>II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;</p> <p>III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;</p> <p>V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;</p> <p>VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade.</p> <p>VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;</p> <p>IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;</p> <p>X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;</p> <p>XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;</p> <p>XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;</p> <p>XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;</p> <p>XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;</p> <p>XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras:</p> <p>a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's;</p> <p>b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.</p> <p>XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;</p> <p>XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001;</p>	<p>Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;</p> <p>XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;</p> <p>XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;</p> <p>XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;</p> <p>XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;</p> <p>XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei;</p> <p>XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;</p> <p>XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;</p> <p>XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;</p> <p>XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;</p> <p>XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;</p> <p>XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.</p>	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;</p> <p>II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;</p> <p>III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;</p> <p>IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;</p> <p>V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;</p> <p>VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;</p> <p>VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;</p> <p>VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;</p> <p>IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;</p> <p>X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;</p> <p>XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;</p> <p>XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;</p>	<p>Lei nº 2.296, de 30 de março 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;</p> <p>XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;</p> <p>XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;</p> <p>XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;</p> <p>XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;</p> <p>XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;</p> <p>XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;</p> <p>XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.</p>	
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	
<p>I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;</p> <p>II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude;</p> <p>III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas;</p> <p>IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;</p> <p>V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;</p> <p>VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município;</p> <p>VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;</p> <p>VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas;</p> <p>IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento;</p> <p>X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;</p> <p>XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais;</p> <p>XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;</p> <p>XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social;</p> <p>XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;</p> <p>XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	<p>Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;</p> <p>II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização;</p> <p>III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização;</p> <p>V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;</p> <p>VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação;</p> <p>VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;</p> <p>VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;</p> <p>IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;</p> <p>X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;</p> <p>XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;</p> <p>XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;</p> <p>XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;</p> <p>XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;</p> <p>XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse público por ela regulados, controlados e fiscalizados;</p> <p>XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;</p> <p>XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;</p> <p>XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;</p> <p>XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;</p>	<p>Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.318, de 21 de junho de 2017;</p> <p>Lei nº 2.392, de 21 de junho de 2018;</p> <p>Lei nº 2.501, de 29 de agosto de 2019.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;</p> <p>XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:</p> <p>a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;</p> <p>b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;</p> <p>c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;</p> <p>d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;</p> <p>e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;</p> <p>f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;</p> <p>g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;</p> <p>h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;</p> <p>i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;</p> <p>j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;</p> <p>k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;</p> <p>l) expor os fatos conforme a verdade;</p> <p>m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.</p>	
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	
<p>I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;</p> <p>II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;</p> <p>III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.</p>	<p>Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013; Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;</p> <p>II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;</p> <p>III - execução, em caráter exclusivo:</p> <p>a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;</p> <p>b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;</p> <p>V - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;</p>	<p>Lei nº 2.390 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;</p> <p>VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;</p> <p>VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;</p> <p>VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;</p> <p>IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;</p> <p>X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;</p> <p>XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;</p> <p>XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p> <p>XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;</p> <p>XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos;</p> <p>XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;</p> <p>XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.</p>	

3. FUNDOS

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente de acordo com as deliberações da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008 Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008; Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.387, de 21 de junho de 2018; Lei Nº 2.409, de 16 de dezembro de 2018.
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; (Regulamentada pelo Decreto nº 198/06 de 15 agosto de 2006;
II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;	Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013;
III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;	Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;
IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas;	(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.
V – promover o apoio às incubadoras sociais.	
6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.	Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008.
6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001; (Regulamentada pelo Decreto nº 244, de 5 de março de 2002; Lei nº 2.102, de 31 de novembro de 2014; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;	Lei nº 137, de 18 de junho de 2007;
II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município;	Lei nº 159, de 2 de abril de 2008; Lei nº 290, de 03 de fevereiro de 2014;
III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais;	Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.
IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público;	
V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	

ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012; Lei nº 2.266, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município; II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes; III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer; IV – manutenção administrativa da Fundesportes; V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes; VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional; VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas; VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas; IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014. Lei nº 2.067, de 07 de julho de 2014; Lei nº 882, de 14 de outubro de 2014; Lei nº 2.264, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.305, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.353, de 25 de outubro de 2017; Lei nº 2.430, de 20 de dezembro de 2018.
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	
Para implementação de políticas públicas com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015; Lei nº 2.301, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.

ANEXO V À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)		11.107.897	76.558.300
1.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	5.829.374	7,6%
1.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	389.516	0,5%
1.3.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	51.504	0,1%
1.4.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	25.752	0,0%
1.5.	Crédito Presumido	Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	3.747.728	4,9%
1.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	428.538	0,6%
1.7.	Crédito Presumido	Programa Nota Quente Palmense	15.477	0,0%
1.8.	Alteração de Alíquota	Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	620.008	0,8%
2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)		935.674	166.802.000
2.1.	Isenção	Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	649.949	0,4%
2.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	217.008	0,1%
2.3.	Alteração de Alíquota	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	2.170	0,0%
2.4.	Isenção	Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call centers e data centers	-	0,0%
2.5.	Isenção	Prestadores Ambulantes de Serviços	3.110	0,0%
2.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	63.437	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
3.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)		669.537	34.560.500
3.1.	Isenção	1ª Aquisição em Programas Sociais	15.571	0,0%
3.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo I, na transferência para beneficiário final	311.412	0,9%
3.3.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	155.706	0,5%
3.4.	Isenção	Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	15.571	0,0%
3.5.	Isenção	Programa Palmas Solar	15.571	0,0%
3.6.	Isenção	Transmissão para fins de regularização fundiária	155.706	0,5%
4.	TAXAS (a/b)		3.302.415	35.022.063
4.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.310.429	6,6%
4.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	51.658	0,1%
4.3.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	309.069	0,9%
4.4.	Isenção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	156	0,0%
4.5.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	83	0,0%
4.6.	Isenção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	452	0,0%
4.7.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	242	0,0%
4.8.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	275	0,0%
4.9.	Isenção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	366	0,0%
4.10.	Isenção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	16.531	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
4.11.	Isenção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	29.882	0,1%
4.12.	Isenção	Órgãos Públicos	434.455	1,2%
4.13.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	121.357	0,3%
4.14.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	27.460	0,1%
TOTAL			16.015.523	312.942.863